Anno de 1846. Terça-feira 27 de Outubro. Anno XXII N. 240.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 4 as 7 hora e 46 minutos da tarde.
Mingoante a 12 a 1 hora e 47 min. da man.
Lua nova a 20 a 1 hora e 24 min. da manh.
Crescente a 27 aos 19 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 10 h. 54 minutos da manhãa.
Segunda a 11 h. 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Seg. S. Evaristo. Aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2 v.
27 Terça. S. Elesbão Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
28 Quarta ✠ Ss Simão e Judas Thaddeo, apostolos.
29 Quinta S Feliciano. Aud. do J. de orphãos, do 1 municipal da 1. vara.
30 Sexta. S Serapião. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
31 Sabbado. S Quintino. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J de paz do 1. dist. e J. de t°
1 Domingo. Festa de todos os Santos.

CAMBIOS NO DIA 26 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres 28 d. p 1$ a 60 d.
" " Paris 355 réis por franco.
" " Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro—Onças hespanholas .	30$000	a	31$200
" Moedas de 6$400 vel.	16$200	a	16$400
" " de 6$400 nov.	16$400	a	16$500
" " de 4$000...	9$100	a	9$200
Prata— Patacões.......	1$980	a	2$000
" Pesos columnares	1$990	a	2$000
" Ditos Mexicanos.	1$920	a	1$940
" Miuda.........	1$760	a	1$780

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

O primeiro aparte do Sr. Villela Tavares ao discurso do Sr. Netto, acerca do subsidio, e hontem publicado, foi assim proferido: -- *Esta censura naõ nos cabe; poderá caber aos nossos adversarios.*

SESSAO EM 24 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(Continuação do numero antecedente).

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 21. (Vide *Diario* n. 239, sessão de 23 do corrente.)

Não havendo quem o impugne, he elle approvado em segunda discussão para passar á terceira,

Primeira discussão do projecto n. 28 (Vide *Diario* n. 238, sessão de 22 do corrente.)

O Sr. Nunes Machado demonstra os inconvenientes, que ao commercio e communicação entre esta cidade e a de Goianna provém da obstrucção do rio deste nome; faz vêr as difficuldades, em que a falta de uma ponte sobre o rio Japomin colloca os habitantes da povoação de Itamaracá, que se achão subjeitos á jurisdicção das autoridades da segunda das mencionadas cidades, e teem de vir perante as mesmas autoridades allegar o seu direito; e, depois de algumas reflexões mais tendentes a justificar a utilidade do projecto em discussão, conclue manifestando a esperança, em que está, de que a casa o approvará, e por conseguinte votará as sommas, que elle pede, e que são necessarias para remover os inconvenientes e difficuldades, em que tem fallado.

O Sr. Figueiredo: --Sr. presidente, eu não me inhibirei de votar pelo projecto, que se acha em discussão; mas creio, que elle he muito importante, e que o nobre deputado nos deve dar mais algumas explicações.

Trata-se não menos no projecto, do que da factura de uma ponte no rio Japomim, e da abertura e excavação do rio Goianna: não tenho ideias exactas da capacidade do rio, nem da importancia da ponte, e muito menos das difficuldades da excavação: são, pois, obras, que se não devem votar, sem que se apresente um plano bem traçado, com o competente orçamento, afim de não deixar-mo-las subjeitas á um arbitrio tão vago: mesmo não sabemos, Senhores, se actualmente temos engenheiros sufficientes para desempenhar uma obra desta ordem: trata-se de uma especie de canalisação; não sei, se possuimos engenheiros, que della tomem conta; pois que o habilissimo engenheiro em chefe encarregado das obras da provincia tem de despedir-se.

O Sr. Pedro Cavalcanti: -- Já está despedido...

O Orador: -- ... e não me consta, que se tenha engajado outro, que o substitua, e em que nós devamos confiar. Não se póde deixar de ter em vista estas considerações; (*apoiados*) fôrça he, pois, que se apresente na casa um plano e orçamento da obra, que sem duvida he importante, e necessario.

Já naveguei pelo rio de Goianna até o porto da cidade; observei, que o rio estava obstruido; e, como sou partidista decidido dos melhoramentos materiaes, de canalisação e de estradas, etc., que são bens mui reaes, (*apoiados*) desejo votar pelo projecto; mas quizera, que não se tratasse desta obra, com tanta precipitação, com arbitrio tão grande, antes de termos os dados necessarios para podermos avaliar a sua importancia.

Sento-me, pois, para esperar melhores informações.

O Sr. Nunes Machado: -- Sr. presidente, eu não sei, se o nobre deputado, que acaba de sentar-se, impugna o projecto, e se tem rasões para isso, agora na primeira discussão; pelo que ouvi dizer ao nobre deputado, parece-me, que suas reflexões erão mais cabidas em segunda discussão; porque, Senhores, a primeira discussão creio, que não póde ser senão em these, e, neste caso, ninguem dirá, que não seja de utilidade a abertura do unico rio, que tem a importantissima cidade de Goianna, por onde os lavradores conduzem seus generos, e todos os habitantes se communicão com esta praça; o contrário seria desconhecer a influencia, que os meios de communicação teem sobre a riqueza, a felicidade e engradecimento do paiz, *maxime* no interior, onde tudo he ainda atrasado: por conseguinte, não podendo a primeira discussão sahir dos precisos termos da utilidade de um projecto, me parece, que o nobre deputado não estava muito em regra, quando procurou descer aos detalhes. O nobre deputado julga não dever votar pelo projecto, porque lhe falhão informações; considera a obra como gigantesca, e por isso entende, que não podemos autorisar a factura da obra sem certos conhecimentos e exames precisos.

Senhores, eu não posso concordar com o nobre deputado, porquanto estou, que o presidente da provincia não executará este projecto, senão principiando por aquillo, que exige o nobre deputado, isto he, pelo exame e orçamento da obra; não só deposito inteira e absoluta confiança no patriotismo e bons desejos do actual administrador da provincia, mas faço o melhor conceito dos seus conhecimentos, boa rasão e bom senso, para não suppôr, que mande fazer essa obra sem conhecer primeiro a sua extensão; e por isso tenho por muito desnecessaria a exigencia, que faz o nobre deputado, visto que não nos deve importar o que custa essa obra, pois não he para as cifras, que devemos olhar, quando se trata de uma medida de reconhecida vantagem para a provincia; eu entendo, que para nós deve ser indifferente o orçamento; o que cumpre saber he, se a obra he util, necessaria e indispensavel.

Sr. presidente, como já disse por outra vez, a cidade de Goianna he a mais importante povoação, que temos de pontes para fóra, he um territorio requissimo, inteiramente agricola, bordado por mais de 80 engenhos, e cada um delles de grande fôrça, entretanto que a cidade de Goianna dista desta capital 15 legoas: e será possivel, Sr. presidente, subjeitar os habitantes de Goianna a fazerem conduzir seus generos por um meio custoso e dispendiosissimo, isto he, ás costas de animaes, quando temos um rio, por onde se fez sempre esta conducção? Não, por certo.

Sr. presidente, o nobre deputado, quando alli foi, teve occasião de ver, que o rio conservava sufficiente agoa e fundo até dentro da cidade, aonde os generos erão embarcados em barcos, que conduzião 80 e 100 caixas: eu conheci, Sr. psesidente, na minha terra (porque, devo confessa-lo, a cidade de Goianna he o lugar de meu nascimento) muitos barcos desta capacidade; mas hoje, por muitas causas e circumstancias, não só naturaes, como humanas, isto he, pela negligencia e falta de policia, o mesmo rio acha-se tão obstruido, que apenas podem passar por elle essas canôas chamadas da ilha de Itamaracá; succedendo, que, além do caminho, que os senhores de engenho teem de percorrer, de suas propriedades para a cidade, são obrigados a fazer, de mais a mais, um circuito de tres legoas para o lugar do embarque; e daqui bem vê o nobre deputado, que o transtorno he horrivel e extraordinario; e sendo a despeza, que ha de occasionar o projecto, da ordem d'aquellas, que a sciencia chama productivas, não ha rasão para recusarmonos a ella. A provincia tem de gastar, e gastar muito, he verdade, mas tem de lucrar muito com o augmento do commercio, resultante dos melhoramentos do transito e das relações: e não estando a economia em não gastar, mas sim em saber gastar: entendo, por isso, que o projecto deve passar. (*Apoiados*)

O Sr. Joaquim Villela: -- E as vezes, não gastando-se, perde-se mais.

O Orador: -- Logo o meu projecto não he anti-economico....

O Sr. Figueiredo: — Não lh'o contesto....

O Orador: -- Se não contesta, para que se oppõe a elle?

Quanto a engenheiros.... Sr. presidente, o meu projecto servio de campo de batalha para o nobre deputado trazer a terreiro a questão de engenheiros....

O Sr. Figueiredo: — O nobre deputado está com os olhos amarellos; já vê tudo amarello.

O Orador: -- Aonde está a rasão desta amarellidão? Appello para a lembrança da camara, que bem ouvio entrar o nobre deputado nesta questão, dizendo até, que seria impossivel fazer essa obra, por falta de engenheiros....

O Sr. Figueiredo: -- Não disse, não Sr.

O Orador: -- Pois não disse, que o unico engenheiro, que havia na provincia, estava para ser despedido, ou já o tinha sido?

O Sr. Villela Tavares: -- Póde encarregar-se desta obra Mr. Milet, que andava cortando capim-assú na estrada do Cabo.

O *Orador*: -- Eu creio, que o nobre deputado tem bastante consciencia para não negar o que disse...

O Sr. Pedro Cavalcanti: — Se elle não disse, digo eu, que o unico engenheiro, que tem a provincia, foi despedido.

O *Orador*: — Sr. presidente, se ha, ou não, engenheiros, para mim he indifferente, porque eu espero, que o executor desta lei, se porventura ella houver de passar, ha de procurar os meios proprios para lhe dar execução; e portanto he-me indifferente saber, se ha ou não engenheiros na provincia....

O Sr. Figueiredo: — Quer os fins sem os meios?

O Orador: -- Os meios estão no projecto: se forem precisos engenheiros, o presidente os engajará; por isso nada tenho com isto; muito mais, quando vejo uma repartição de obras publicas montada; e assim nada por ahi poderá estorvar a execução da obra.

Sr. presidente, não se trata de abrir um canal, já existe o rio, mas obstruido alguma cousa, e apenas se necessita de excava-lo; o que não he obra de grande sciencia....

O Sr. Figueiredo: -- Tambem o porto existe, logo não he preciso mais nada.

O Orador: -- A obra he muito facil em si; não he um canal, que se vai abrir de novo; não se precisa mais do que tirar as areias, que estão depositadas no leito do rio, e cortar alguns páos, que fechão o rio por cima, e empedem a navegação: por consequencia, não duvido dar ao presidente esta autorisação; porque confio nelle, reconheço, que tem os melhores desejos de bem servir esta provincia, concorrer energicamente e com todas as suas forças para a sua prosperidade. De mais, Senhores, quando se trata de melhoramentos materiaes, eu não olho para despezas; a provincia tem muita força, muitos elementos de prosperidade, muita riqueza, façamos por desenvolvê-la; e não estejamos todos os dias aqui a apresentar essas ideias mesquinhas de falta de dinheiro; não he tal falta, temos muita riqueza ...

O Sr. Pedro Cavalcanti: — Mas os empregados estão por pagar, ha muitos mezes.

Orador: -- Não sei a causa disso....

O Sr. Villela Tavares: -- Talvez seja por causa dos muitos engenheiros, que havião.

O Orador: — Não sei qual o motivo; mas talvez que a maneira, por que foi administrada a provincia algum tempo, e a profusão e impunidade, com que se esbanjárão os dinheiros publicos, concorra para o estado actual; porém eu não olho para trás, e affirmo ao nobre deputado, que só quero e peço á camara a votação do meu projecto; quero concorrer com as minhas forças para a felicidade da minha provincia, e da terra, aonde vi pela primeira vez a luz do dia; não me importão os erros de ninguem, o que me importa he, que a minha provincia marche para diante, chegue áquelle gráo de esplendor e felicidade, a que tem direito, e para que tem recursos immensos; eu não farei retrospectos; he melhor deixarmos o que se tem passado, porque, se formos a contas, não sei a favor de quem será o saldo...

O Sr. Figueiredo: -- Quer particularisar?

Um Sr. Deputado: -- Emendemos a mão.

O Orador: -- Apoiado, emende-se a mão, afim de que os dinheiros da provincia não sejão gastos com uma profusão desatinada....

O Sr. Pedro Cavalcanti: -- Não concedo, que o tenhão sido; disse, que, se houve erro, se emende a mão.

O Orador: — Eu não fiz senão breves reflexões; não irei adiante, porque não quero retrospectos; quero ir avante, para trás nada; fallo com o coração nas mãos, nada de recuar, para adiante, para o melhor, para o optimo, se isso he possivel; he o que muito desejo, porque ha um ditado antigo: --*agoas passadas naõ moem moinho*; e esse passado apenas póde servir de algum despertador, para não cahir nos mesmos baixios, em que alguem naufragou.

Voltando á questão, digo, que a exigencia do nobre deputado he intempestiva e desnecessaria; que o projecto he de grande utilidade, e que por isso voto por elle.

O Sr. Figueiredo: --- Senhor presidente, o nobre deputado, em lugar de me dar as explicações, que eu tanto desejava, e julgo precisas, ladeou inteiramente.

Eu não considero o nobre deputado habilitado para dar explicações em materias de engenharia, como o acho para me dar lições em materias juridicas; porque são da sua profissão..... Creio, que o nobre deputado, dizendo, que não havia necessidade destes esclarecimentos para conhecermos a importancia da obra, não argumentou em regra: o que se tem passado na casa demonstra a necessidade destes esclarecimentos, porquanto, quando se tratou, ha poucos dias, da ponte pensil dos Afogados, e a cujo projecto eu foi inteiramente favoravel e dei todo o apoio, se disse, e mui affincadamente, que o contrato da companhia e seus planos devião ficar dependentes da approvação da assembléa; e observando eu, que tal dependencia viria embaraçar a obra e a formação da companhia, respondeo-se-me, que era mui perigoso conceder-se arbitrio na execução de obras taes; que muito convinha, que a assembléa fosse previamente informada da obra, sua importancia e plano: ora, parece-me, que agora estamos nas mesmissimas circumstancias.....

O Sr. Nunes Machado: -- Ha differença.

O Orador: -- Senhores, disse o nobre deputado, que a abertura do rio he obra insignificante; que basta tirarem as areias e uma pouca de lama, para que o rio fique navegavel; mas isto he mui pouco: não he bastante desobstruir o rio, he ainda necessario conhecer as causas dessas obstrucções, para preveni-las e removê-las de todo, afim de que para o futuro não appareça a calamidade, que se quer remediar: não he, portanto, o negocio tão plano como suppõe o nobre deputado; e tanto o não he, ao menos para mim, que peço esclarecimentos. E nem, como disse o nobre deputado, pretendi com a minha exigencia trazer para a casa uma questão pessoal de engenheiros, que acho mui pequenina; o que disse foi, que, julgando a obra de alguma importancia, devia ser ella dirigida por engenheiros habeis, e que seria mui bom sabermos, se os teriamos, não só para a obra da excavação do rio Goianna, como para outras muitas, que o patriotismo provincial tem posto em execução.....

O Sr. Nunes Machado: -- Isso he objecto de execução.

O Orador: — Objecto de execução tambem era o contrato para a ponte pensil.....

Vozes: -- Ha muita differença.

O Orador: -- Não vejo outra differença, senão, que alli tratava-se da ponte pensil dos Afogados, aqui do rio de Goianna; não sei, que haja outra. Torno a repetir, eu não trouxe para a casa a questão dos engenheiros, apezar de que não fugirei della; mas agora, digo sómente, que, não apparecendo as explicações, que pedi, entendo, que a assembléa deve achar-se embaraçada em decretar uma despeza desta ordem, mormente, tendendo ella a absorver quotas destinadas á outros misteres: parece-me isso muito arbitrio

Mas, em fim, disse o nobre deputado, que o Exm, presidente, animado do seu espirito patriotico e de bem fazer á provincia, sem duvida, quando tratasse desta obra, teria de pedir o plano, o orçamento, &c.; mas não estavamos no mesmo caso, quando se tratou da ponte pensil? O nobre deputado não concede na presidencia o mesmo interesse por aquella obra do que por esta? E como... .

Vozes: -- Alli trata-se das condições da obra.

(Houverão alguns apartes e sussurro, que nos privárão de acompanhar o orador)

O Orador: -- Admiro, porém, que o nobre deputado, que hoje se mostra tão votado á estes melhoramentos materiaes, no que muito o louvo, e no que o acompanharei sempre, tratasse de alguma sorte de censurar aquillo, que em outras administrações se fez em beneficio material da provincia, e no que ella muito adiantou.....

O Sr. Nunes Machado: -- Não fallei nisso.

O Orador: -- Então não direi nada mais, se o nobre deputado me affirma, que não fallou nisso.

Mas disse o nobre deputado, que não deveremos olhar para cifras, quando se tratar dos melhoramentos materiaes, de hoje em diante; muito bem: e então, se o nobre deputado se acha possuido de sentimentos tão nobres, tão patrioticos, para que falla em desperdicios, para que falla nas cifras atrasadas, para que olha para trás? Não sei como combinar isto com o novo pensamento do nobre deputado, que não quer retrospectos....

O Sr. Nunes Machado: -- Não quero por certo.

O Orador: -- Bem, e eu sou inteiramente da opinião do nobre deputado; entendo, que se não deve apresentar retrospectos; porém permitta-me, que lhe diga, que os seus bons desejos começárão á ser contrariados nesta casa, onde presenciámos um restrospecto bem desagradavel e extemporaneo: ainda hontem nós vimos fazer-se carga á uma assembléa inteira, por haver no meio della apparecido uma voz, que, justa ou injustamente, censurára os desvios de alguns religiosos; e d'ahi se tirou argumentos para mui acrimoniosamente se estigmatisar á uma corporação inteira, á toda assembléa passada.

Quem já vio, Senhores, que o facto de um individuo, que no ardor do seu zelo, bem ou mal entendido, rompe em censuras justas ou injustas, possa servir de thema para concluir-se contra uma corporação inteira? Não vio o nobre deputado arguir-se de irreligiosa á uma assembléa inteira, porque um dos seus membros se pronunciou contra alguns religiosos, não sei se com rasão, ou sem ella? Não será isso cahir-se no mesmo vicio, que se censura? Porque teem havido nesta casa opiniões, de que o bispo não deve ser ouvido, nem ter interferencia alguma na divisão de freguezias, deverá alguem concluir destes factos, que esta assembléa he falta de religião? Não, certamente. Hei de porventura dizer, que esta assembléa he schismatica, porque ha nella quem se pronuncie com tanta devoção a favor dos frades, e negue ao prelado o direito divino de intervir na divisão do seu rebanho? Não; tal cousa não avançarei, e nem me passará pelo pensamento, com o favor de Deos....

O nobre deputado não quer retrospectos; tem muita rasão, porque, Sr. presidente, na verdade, todos nós temos nossas mazellas; (*apoiados*) todos nós deveriamos ir mergulhar-nos nas agoas do Lethes; todos nós temos nossas culpas....

Um Sr. Deputado: -- Como filhos do peccado, póde ser.

O Sr. Barreto: — E como filhos da assembléa.

O Orador -- Não se olhe para cifras, quando se tratar de melhoramentos materiaes, d'aqui para diante; mas não se olhe tambem para ellas, quando se tratar do passado.

Sr. presidente, eu tenho toda a disposição de votar pelo projecto.

Lê-se na mesa, e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro, que o projecto em discussão seja remettido ao presidente da provincia, para mandar organisar o plano e orçamento da obra, e proceder ás demais diligencias necessarias, afim de que possa a assembléa deliberar a respeito. — *Figueiredo*. »

O Sr. Pedro Cavalcanti combate com diversas rasões o projecto em discussão.

O Sr. Mendonça nota, que na primeira discussão deste projecto, que deve unicamente versar sobre a utilidade delle, se tenha fallado sobre outra materia, que não essa mesma utilidade; declara, que não tomará parte na questão dos engenheiros e outras semelhantes, por serem odiosas, e em nada aproveitarem ao objecto, de que se trata; chama a attenção da casa para o melhoramento, que o mencionado projecto deve trazer ás vias de communicação entre esta cidade e a de Goianna, e entre a comarca deste nome e as outras, que lhe são circumvisinhas; faz diversas outras considerações, e conclue pronunciando-se pelo mesmo projecto, e promettendo concorrer com o seu voto para a sua approvação.

O Sr. Villela Tavares: -- Sr. presidente, se se tratasse de discutir em detalhe a materia, que faz objecto do projecto em questão, eu por certo não me animaria a fallar; porque confesso á V. Exc. e á casa, que não entendo nada de engenharia, nem sei fazer orçamentos de obras. Para isto são precisos conhecimentos, que eu por sem duvida não tenho. Mas, como a questão versa apenas sobre a utilidade ou necessidade do projecto, julgo, que estou habilitado para dar tambem o meu voto, e motiva-lo.

Os nobres deputados, que teem impugnado o projecto, se soccorrem de tres rasões: falta de orçamento, para que se vote esta obra; falta de um engenheiro habil, a quem se confie o plano e execução della; falta de meios pecuniarios .....: creio, que estas forão as rasões, que apparecerão na casa. (*Apoiados*)

Pelo que respeita á primeira, direi, que não se tem apresentado um só projecto desta ordem aqui, para o qual se tenha exigido primeiramente o orçamento e plano da obra, ao menos não me recordo disso; (*apoiados*) e, se o não fizemos até agora, para que firmar este precedente, esta regra? O projecto trata de autorisar o governo a mandar construir uma ponte, e fazer a excavação de um rio: ora, votando-se a materia, não está claro, que fica o governo autorisado a mandar fazer préviamente o orçamento e plano de obra? Eu creio, que sim; para que, pois, trazer-se este embaraço para a discussão? Se o presidente me não merecesse confiança, ou por minha parte, não lhe daria o voto neste caso; mas, como me merece toda, como descanso em seu zelo e illustração, como entendo, que o presidente ha de mandar proceder a todas essas informações, que quer o nobre deputado, ao orçamento, risco e plano da obra, voto pelo projecto, persuadido, que tenho destruido a primeira rasão da impugnação, que se lhe faz.

Vamos á segunda rasão, isto he, falta de engenheiros.

Os nobres deputados dizem, que não querem entrar nesta questão, mas que não fugirão della, e um delles até disse, que o unico engenheiro habil, que havia, foi despedido pelo governo. Eu não quero tratar desta materia...entendo mesmo, que ella não veio para a questão senão forçadamente.... (*apoiados*) mas, como o nobre deputado disse, que não fugia della, e aproveitou a occasião talvez, para fazer uma censura, bem que indirectamente, á presidencia, que despedio esse engenheiro, que o nobre deputado julga muito habil, o que nunca contestei, eu tambem aproveitarei o ensejo para defender o presidente da provincia. (*Apoiados*)

Senhores, não contesto a habilidade do Sr. Vauthier, mas fôrça he confessar, que muitos engenheiros, que havião na provincia engajados, e que comião uma grande parte de suas rendas, não tinhão habilidade alguma, e estavão occupados em obras, que qualquer pessoa, sem conhecimento algum da engenharia, podia fazer, e de facto as tem feito!

O presidente entendeo, que, assim gastos os dinheiros publicos, não havia a menor conveniencia e utilidade, e então, autorisado por uma lei provincial a reformar a repartição das obras publicas, dando-lhe outra fórma, assim o fez, e pela maneira, que lhe pareceo conveniente. Mas, perguntarei ao nobre deputado: --quaes são estas obras de grande importancia, e que forão feitas no tempo desses engenheiros *hibilissimos*? A excepção do theatro publico, que, em verdade, está bem feito, se bem que alguns entendedores dizem, que um pouco desproporcionado, quaes são as outras, que fazem honra aos engenheiros demittidos, e que as dirigirão?

O Sr. Pedro Cavalcanti: -- Nem a ponte do Caxangá?

O Orador: --Ainda não houve cheia, depois d'ella he, que eu quero apreciar sua bemfeitoria, além de que, embalança muito. (*Risadas*)

O Sr. Figueiredo: -- Nem o plano das estradas?

O Orador: --Pelo amor de Deos, não me falle nessas estradas, que, dizem todos, estão muito mal feitas. Eu não entendo destas obras, nem mesmo tenho corrido taes estradas tão afamadas; mas alguem ha, que julga, que o plano dellas he máo, e assevera, que a provincia tem de despender com reparos, concertos, etc., contos e contos de réis: agora mesmo sei, porque me acabão de informar, que a estrada de S.-Lourenço-da-Matta precisa de completa refórma, e entretanto foi feita debaixo da direcção desse engenheiro.

Senhores, eu tambem não quero retrospectos; façamos o bem, e não nos importemos com quem fez os males.... mas quem não sabe, que esses engenheiros.... erão um sorvedouro dos dinheiros publicos? Quem não sabe, que as nossas rendas soffrião, e soffrião muito com esses gastos enormes, autorisados pelas administrações passadas? Não vimos todos Mr. Milet ganhando um ordenado immenso só para cortar os capim-assús da estrada do Cabo?

O Sr. Pedro Cavalcanti: — Este foi despedido logo pelo Sr. Barão da Boa-Vista.

O Orador:—Mas ....depois de ter comido muito dinheiro á provincia....(*Grande susurro e diversos apartes*)

O Orador: — Quando acabarem.... digão, que eu quero continuar.... O nobre deputado, Sr. presidente, que fallou em penultimo lugar, o Sr. doutor Pedro Cavalcanti, disse, que elle he amigo dos melhoramentos de seu paiz, mas que não votará para se fazer uma *obrinha* aqui, outra acolá, e sim para que se fação as obras, de que a provincia precisa, quando houver um plano geral! Respeito muito os talentos do nobre deputado, rereconheço nelle um meu antigo mestre...

O Sr. Pedro Cavalcanti: -- Muito obrigado.

O Orador: -- .... mas confesso á V. Exc., que não pude comprehender o seu raciocinio, a fôrça de sua argumentação! Pois então, o nobre deputado não quer, que se fação obras em os lugares, que precisão dellas? Entende, que ha mister um plano geral? Não he a utilidade publica o complexo das utilidades especiaes, e se são uteis taes e taes obras, que trazem utilidades locaes, a reunião de todas essas obras, de todas essas utilidades especiaes (deixem-me assim exprimir) não fórma a utilidade geral, a utilidade publica? (*Muitos apoiados*) He a estrada do Cabo de utilidade publica para toda a provincia, no sentido restricto e rigoroso, que quer o nobre deputado? Eu creio, que não; mas, entretanto,

não votou por ella? Alçou aqui sua voz contra essa obra, exigio um plano geral? (*Muitos apartes*) Nós não havemos de esperar por esse plano para então remediarmos certos males, que urgem uma medida: façamos o que he indispensavel, ou o que nos parece mais util, e o resto ficará para quando podér ser.

Clama-se contra a refórma da repartição das obras publicas; mas eu não sei com que fundamento. Pergunto: -- ha alguma cousa, que deponha contra os novos empregados n'esses serviços, que erão dirigidos por engenheiros? Não me consta: ao contrário, sou informado, que a obra do curso juridico de Olinda, que esta sob a direcção de um desses empregados, está bem feita, e regularmente construida.

A terceira rasão, Sr. presidente, que empece o projecto, he a falta de dinheiro. Esta rasão he velha e sediça, mas *quid inde*? Porque ha na actualidade falta de dinheiro, não devemos apresentar projectos desta ordem, devemos abandonar os melhoramentos, de que o paiz necessita? Entendo, que não: decretemos a obra, ella se fará como for possivel: e de mais, já o nobre autor do projecto consignou a quantia de uma verba do orçamento, que se não gastou: e não he melhor, que se dê este principio á obra, do que que absolutamente a abandonemos?

Paro aqui, e supponho ter justificado o meu voto, que he pelo projecto.

Julgada a materia discutida, he o requerimento do Sr. Figueiredo rejeitado, e o projecto approvado em primeira discussão para passar a segunda.

Primeira discussão do projecto n.º 29.

He approvado sem discussão.

Primeira discussão do projecto n.º 30. (Vide *Diario* n.º 238, sessão de 22 do corrente.)

O Sr. Figueiredo: -- Sr. presidente, eu desejava, que os nobres membros da commissão, que assignárão este parecer, me tirassem de uma difficuldade, em que me encontro a respeito da materia delle; e vem a ser, que, tendo, ha poucos dias, sido rejeitado pela casa um parecer de commissão, que concedeo uma gratificação ao professor do Rio-Formoso, com o fundamento de não haver lei de orçamento, e quota determinada, e tambem por se estar esperando pela refórma da instrucção primaria, &c., entretanto, vejo agora, que se pretende dar uma gratificação a outro professor, quando nem temos lei do orçamento, nem quota, e nem a refórma, que se espera; peço, portanto, explicação a nobre commissão autora do projecto, e então me resolverei a votar.

Depois de algumas observações dos Srs. Laurentino e Barreto, he a materia julgada discutida, e o projecto approvado em primeira discussão, para passar á segunda.

Segunda discussão do projecto n. 5 acerca da divisão da freguezia dos Afogados.

Art. 1.º

He lida na mesa a seguinte emenda.

« Artigo 1.º Dividir-se-ha a freguezia dos Afogados em duas freguezias.

« A freguezia novamente creada será denominada freguezia da Varzea; e será dvidida pela maneira seguinte:

« Art. 2.º Principiará da barra do riacho Pari, e dahi seguirá, em linha recta, pela estrada municipal, até as agoas do engenho São-Paulo, e dahi procurará o Taquari, até encontrar os limites da freguezia do Jaboatão, e, tornando a partir da barra do riacho Pari, pelo rio Capibaribe acima, seguirá os mesmos limites, que teem dividido a freguezia dos Afogados da freguezia do Poço; ficando restituidos á nova freguezia os lugares, que lhe forão tirados para a freguezia do Poço, em virtude da lei n. 38, de 6 de maio de 1837.-- *Carvalho Mendonça*. »

Apoiada, entra em discussão.

Julgada sufficientemente discutida, a materia deste artigo, he approvado o primeiro da emenda do Sr. Mendonça, e fica prejudicado o do projecto.

Entra em discussão o artigo 2.º

O Sr. Joaquim Villela: -- Sr. presidente, eu não me opponho de maneira alguma á divisão da freguezia dos Afogados, e disto já dei provas, pois que, votando pelo projecto em primeira discussão, mostrei evidentemente, que reconhecia a sua utilidade; mas, entretanto, sou obrigado a confessar á casa, que não posso votar pelo projecto, tal qual se acha, nem tão pouco pela emenda substitutiva, em todas as suas partes.

Sr. presidente, eu entendo, que as causas, á que se deve attender na divisão de uma freguezia, são sem duvida tiradas da commodidade dos povos, quér em relação ás suas necessidades espirituaes, quér mesmo em relação a certos interesses politicos, que hoje estão essencialmente ligados com a divisão ecclesiastica; porque não posso deixar de considerar a divisão de uma freguezia como um negocio misto, um negocio, em que ha interesses espirituaes, que attender, e tambem temporaes; mas, encarando por esse lado o negocio, vejo, que a divisão estabelecida no projecto não attende de maneira alguma á commodidade publica, quér em relação aos soccorros espirituaes, quér em relação aos interesses temporaes; como passo succintamente a mostrar.

Não vejo, Sr. presidente, que hajão outras rasões para a divisão da freguezia dos Afogados, senão a longitude, em que estão seus limites da séde, isto he, do lugar onde se acha collocada a matriz, a difficuldade dos caminhos em máo tempo, e a grande população: mas, entretanto, eu vejo, que o projecto faz uma divisão tal, que não destroe os dous primeiros inconvenientes, que se quer cortar com a divisão. O projecto, Sr. presidente, divide a freguezia dos Afogados pela camboa da Magdalena, e essa camboa dista da matriz dos Afogados cem braças, pouco mais ou menos, entretanto que dista da igreja da Varzea, que deve ser a matriz da nova freguezia, quasi legoa e meia; mas será porventura commodo ao povo, que elle, em lugar de procurar os soccorros espirituaes á cem braças, os vá buscar a legoa e meia? Será conveniente, que se faça a divisão de maneira, que uma porção do povo tenha de percorrer maior distancia do que hoje percorre, para ir a séde da freguezia? Diminuir-se-ha desta sorte a difficuldade dos caminhos, quando se obrigão a transitar por elles aquelles mesmos, que hoje não necessitão disto, para verem o pasto espiritual?

Mas, se a divisão, que faz o projecto, apresenta inconvenientes, quanto aos interesses espirituaes, os apresenta tambem, quanto aos interesses temporaes; porque creio, que he bem inconveniente, que a autoridade policial de uma freguezia só tenha jurisdicção até cem braças de distancia da séde, entretanto que outra estende a sua de legoa e meia até esse ponto; a acção da policia não póde, por certo, ser tão prompta, como seria, guardada uma justa proporção nas distancias. Já vê, pois, V. Exc., que o projecto, na divisão, que estabelece, da freguezia dos Afogados, não attendeo ás conveniencias publicas á que devêra attender. (*Aqui ha susurro taõ prolongado, que nos priva de acompanhar o Sr. deputado*)

Quanto á emenda, tambem a não posso approvar, porque ella conserva quasi a mesma divisão do projecto; a differença, que faz, he insignificantissima....

(Ha diversos apartes, continúa o susurro.)

O Orador, depois de algumas reflexões, que são interrompidas por continuados apartes, conclue, mandando á mesa seguinte emenda, que justifica, mostrando, que com a divisão nella estabelecida ficão todos os pontos, por onde confinão as duas freguezias, equidistantes das respectivas matrizes, e conseguintemente os parochianos de uma e outra com as mesmas commodidades.

« A linha divisoria das duas freguezias principiará, á margem do rio Capibaribe, pelas extremas do sitio dos Enforcados com o engenho Cordeiro, e, atravessando a estrada nova, prolongar-se-ha, de Norte a Sul, pelo caminho, que divide o sitio do Sacco das terras denominadas de Ambrosio Machado, e o Bonfi e Palmeira do sitio do Forte, donde seguirá pela estrada dos Torrões, que corta a campina de S.-Antão, e pelas extremas do sitio Caianna com o engenho Curado, continuando pelas extremas do mesmo Curado com o engenho S.-Paulo, até a estrada do Taquari; d'ahi irá pelas extremas do engenho Jangadinha, ficando este na freguezia dos Afogados, até encontrar os limites da freguezia de S.-Amaro-de-Jaboatão. »

Sendo apoiada, na fórma do regimento, entra em discussão.

Depois de brevissimas reflexões, he mandado a mesa pelo Sr. Nunes Machado e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro, que volte o projecto com as emendas á commissão de estatistica, para que, consultando a maior commodidade possivel dos povos, apresente um projecto, que mais a satisfaça -- S. R. »

Não havendo quem impugne este requerimento, he elle submettido á votação e approvado.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte: -- leitura de pareceres e projectos; discussão de pareceres adiados; primeira discussão dos projectos de ns. 23, 27 e 31; segunda dos de ns. 22, 24, 25 e 26, e terceira dos de ns. 16, 17, 19 e 20: e levanta a sessão. (Erão 2 horas da tarde.)

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. EXPEDIENTE. -- *Discurso do Sr. Nunes Machado, censurando o juiz dos feitos da fazenda, por se ter negado ao cumprimento do parecer de commissaõ, que concedêra uma moratoria ao coronel José Carlos Teixeira. -- Approvação do parecer da commissão de ordenados sobre a pretençaõ do professor de latim da freguezia de S.-José.-- Approvaçaõ, em primeira discussaõ, do projecto, que autorisa o governo a mandar construir um assude na povoaçaõ da Gloria-do-Goitá, e outro em Pajau'-de-Flores. -- Primeira discussaõ de projecto relativo á conclusaõ da obra do theatro publico.*

Ás onze horas da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, participando, que se exigirão da camara municipal da cidade da Victoria os esclarecimentos de que trata o officio do 1.º secretario da assembléa, de 24 do corrente. -- *Inteirada.*

Outro do mesmo Sr , participando, que se expedirão as convenientes ordens acerca da moratoria concedida ao arrematante da bareira da ponte de Motocolombó. -- *Inteirada.*

(*Continuar-se-ha*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Na assembléa a ordem do dia para a sessão de hoje he a continuação da de hontem.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Havendo sido publicada pela imprensa a queixa, que contra mim assignou o rabula Luiz da Silva Guimarães, tenho deixado, até o presente, de dar publicidade ás respostas, que em minha defesa apresentei perante o Exm. presidente desta provincia e o juiz de direito da comarca do Rio-Formoso, o Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas; não porque receiasse expôr ao imparcial juizo do respeitavel publico a apreciação das rasões justificativas do meu procedimento, fundadas em valiosos e authenticos documentos, a que as referidas respostas se referem; mas sim e tão sómente, porque esperava eu, que o podêr judiciario proferisse logo a sua decisão, que anciosamente aguardo, e que espero, virá restituir-me, para com os que me não conhecem, o bom conceito, que com tanto sacrificio da minha vida tenho procurado merecer dos meus concidadãos: sim, porque confio muito na illustração, honradez e probidade dos tribunaes do nosso paiz, onde certamente não podem ter acolhimento considerações e interesses mesquinhos, taes como os que presidirão á semelhante acto, esperando ainda, como confiadamente espero, que os nossos illustrados e mui dignos magistrados possão com mão segura e firme sustentar a ouro-fio a balança da justiça, para darem estrictamente a cada um o que lhe pertence, visto que os pesos, por que hão de pesar, serão seguramente afilados pelo padrão da lei, e não marcados pelo livre arbitrio do que pesa. Mas como quér que esta decisão tenha deixado de apparecer, não obstante estar este negocio affecto ao conhecimento e julgamento do mesmo Sr. Dr. Ayres, ha quasi oito mezes, e me pareça não ser conveniente demorar por mais tempo a minha justificação, e deixar suspenso o juizo do publico, que muito aprecio, acerca da minha reputação, resolvi-me, cedendo afinal ás instancias de alguns amigos, a fazer publicar pelo seu mesmo jornal as seguintes respostas já mencionadas, que em minha defesa produzi, e que assaz justificão a minha innocencia; innocencia, que espero, seja reconhecida pelo mesmo respeitavel publico, a quem entrego o julgamento desta minha causa

Concluindo a presente exposição, não posso deixar, Srs. Redactores, de observar, que não me sorprendeo a apparição dessa malevola denuncia, ou queixa contra mim, assignada por Guimarães; porque emfim nada mais natural na actualidade: mas sorprendeo-me muito na verdade o ver, que o odio e a perversidade dos meus perseguidores chegassem ao ponto de me conservarem indefinidamente subjeito a uma atroz, mas infundada accusação, com prejuizo enorme do meu credito e reputação, preterindo-se-me, com o pretexto da falta de julgamento e minha justificação, de poder continuar na carreira da magistratura, á que me considero com indisputavel direito, visto que hei consumido nella e em varios outros empregos quasi doze annos de bons serviços.

Sou forçado a assim pensar, Srs. Redactores, a vista do procedimento do dito Sr. Dr. Ayres, que, tendo em sua conclusão esta causa desde fins do mez de fevereiro ultimo, até o presente ainda não se dignou de dar-lhe o menor deferimento, apezar dos mui poucos, ou quasi nenhuns afazeres, que correm pela sua vara, e de lhe haver eu feito conhecer, já pessoalmente, e já por interposta pessoa, que só anhelava e anhelo a breve decisão deste negocio, e nada mais.

E já que nisto fallo agora, seja-me licito, Srs. Redactores, ainda por esta ultima vez, dirigir-me ao mesmo Sr. Dr. Ayres, e pedir-lhe encarecidamente, que haja de despachar a minha causa da maneira que entender, (com tando que seja breve) attendendo, que, se os julgadores não teem espaço de tempo definido por lei para rever e examinar os negocios subjeitos ao seu conhecimento, esse espaço tem todavia necessarios limites, traçados pelo direito das partes, que a lei, a justiça e a equidade não permittem, que estejão por uma tal maneira preteridas a seu bel-prazer. Se S. S. não quer, por motivos espciaes talvez, proferir a meu respeito uma decisão qualquer, então seja mais franco: cumpre que passe a sua jurisdicção a quem competir, pois que, apezar de que os actuaes supplentes do juizo municipal, que o deveraõ substituir, sejão meus adversarios, alguns até meus gratuitos e capitaes inimigos, e devão ser'accessoriados pelo meu vil denunciante, o delapidador José Luiz da Silva Guimarães, todavia protesto não declinar de sua jurisdicção a meu respeito, por isso que existem no paiz felizmente outros illustrados tribunaes, compostos de integerrimos magistrados, onde espero sem duvida achar a reparação das injustiças, que aquelles juizes necessariamente me hão de fazer. Por não me terem vindo ás mãos as certidões dos documentos, a que me refiro, apezar de os ter pedido desde meiados de abril ultimo, deixo de, bem a meu pezar, faze-los publicar agora mesmo, como seria muito de desejar; o que todavia ainda espero fazer, se porventura desta vez não encontrar a mesma reluctancia da parte do respectivo escrivão; e, emquanto isso se não realisa, rogo-lhes, Srs. Redactores, queirão ter a bondade de fazer publicar a presente e as citadas respostas, pelo que muito favor farão ao seu constante leitor e assignante

Fernando Affonso de Mello.

Illm. e Exm. Sr. presidente. — Respondendo á denuncia, que á V. Ex. dirigira o advogado José Luiz da Silva Guimarães, e que com esta devolvo, cumpre-me dizer, que he falsa, calumniosa e inconcludente a predita denuncia, e que sómente a má fé, o despeito e a perversidade do dito advogado serião capazes de a fazer apparecer, manchando, sem a menor verosimilhança, a conducta sempre regular, que me tenho esforçado de apresentar no longo espaço de mais de dez annos, que hei servido diversos empregos do estado, sendo os ultimos cinco annos o de magistrado, cuja cadeira me persuado de não haver profanado.

O advogado Guimarães, caminhando de falsidade em falsidade, ousa dizer, que sou prevaricador, e, para o pretender comprovar, nenhum documento apresenta, que por tal me possa qualificar, como verá V. Ex., cotejando os documentos da accusação com os de minha defesa.

Com os documentos de ns. 1 a 7 da denuncia jámais se poderá concluir, que fosse eu o advogado e juiz na causa de Joaquim Pereira de Mendonça, por isso que elles (os de ns. 1 a 6) se limitão á correspondencias particulares entre Mendonça e o denunciante, na qualidade de seu advogado; e posto que nelles se envolva o meu nome, todavia esse facto alheio, e que póde ser exagerado á vontade de quem o consignou, nada prova contra mim; ao contrário, pelo de n. 5 se deprehende claramente, que eu me furtava a aconselhar, como se vê das palavras: — *Não deixe de consultar, no que vir ser preciso, o amigo Dr.; o que elle agora póde fazer com franqueza, visto ter-se dado por suspeito* —; donde mui bem se vê, que antes da minha suspeição, que teve lugar em novembro de 1842, eu a isso me não prestava; alias, desnecessario se tornaria, que Mendonça constituisse o denunciante por seu advogado, como realmente o era. Por muito que se quizesse envenenar as minhas expressões dirigidas á Mendonça, apenas se poderia dellas colher, que eu só tratava de desviar-me de dar-lhe conselhos nas causas, que perante mim corrião, sem todavia repellil-o com a acrimonia de um juiz dos tempos do absolutismo.

O documento n. 7 da denuncia he na verdade escripto por minha lettra; mas este requerimento não foi por mim despachado, como parece querer dar a entender o denunciante, e sim por o respectivo juiz de direito do civel, que então era o Dr. Antonio Affonso Ferreira, como se vê do despacho exarado no mesmo, com data de 9 de junho do referido anno de 1842; por isso que, sendo eu o juiz municipal e de orphãos da comarca, e achando-me então no exercicio da vara criminal, estava inhibido de exercer funcções civeis, e tanto mais quanto não existia ainda o aviso de 28 de agosto de 1843, que, em opposição a orden do liv. 3.º tit. 28 § 2.º, ao art. 142 do codigo criminal e opiniões de alguns jurisconsultos, prohibio aos juizes de advogar, ainda mesmo nas causas, que corressem por differentes juizos; e comquanto eu posteriormente a essa época julgasse uma causa de libello civel entre Mendonça e os herdeiros do finado José Thomaz da Silva, em consequencia de suspeição do respectivo juiz de direito do civel, foi todavia por correr ella á revelia da parte dos réos (os referidos herdeios), como se vê do documento n. 1 da defesa; mas, logo que se tornou essa causa disputada por parte de outros credores, para logo me averbei de suspeito, como se vê do mesmo citado documento; deixando á perspicacia de V. Ex. o ajuizar, se a qualidade de juiz, de que me despojára, me collocava, ou não, em circumstancias de podêr favorecer a Mendonça, se nisso tivesse eu um interesse qualquer: cumprindo todavia advertir, que não foi nesta dita causa de libello, mas em uma outra de execução, movida por Gabriel Antonio e outros contra os mesmos herdeiros de José Thomaz, que Mendonça offereceo o requerimento, cuja paternidade se me attribue.

Diz ainda o meu denunciante, que eu advoguei a causa de Manoel de Albuquerque Barros, querendo tambem comprovar esta sua calumnia com o documento sob n. 9; mas he neste mesmo documento, que eu pretendo comprovar a minha imparcialidade. O que disse eu neste documento? Disse ao dito Barros, em resposta á carta, pedindo-me houvesse de demorar uma sua causa, em que era réo, durante a ausencia de dito denunciante, seu advogado, que não lhe podia dar o remedio, que solicitava, e que por isso tratasse de constituir novo advogado ou procurador; resposta ou declaração, que em nada adiantava ao que o mesmo réo devia ter sabido do seu advogado, e que não escapa mesmo á intelligencia mais acanhada e ordinaria.

Eu não tenho noticia de lei alguma vigente, que prohiba aos juizes de primeira instancia responderem á cartas de partes, que perante si litigão: ora, se me não era vedado responder a essa dita carta, de que maneira mais digna de mim o podia fazer? Isto posto, não sei em que consistir possa o meu crime, a menos que não seja, por deixar de satisfazer á vontade do denunciante, que, para não perder o ganho, que lhe resultava desta causa, pretendia, que fosse ella demorada até a sua chegada do Recife. E tanto se prova, que não quiz prestar-me a fazer favores ao dito Albuquerque Barros, nem mesmo nesta parte, que fui sempre assiduo nas audiencias, que se lhe seguirão, como mostra o documento sob o n. 2; de maneira que no curto espaço de dous mezes se concluio a acção de libello, que se intentou contra o referido Barros, e que foi decidida pela não recepção do dito libello, por o inqualificavel descuido dos autores em não fazerem sellar os documentos, com que a instruirão, como se vê da informação do escrivão respectivo e sentença minha, mencionadas no predito documento n. 2: pelo que, he clarissimo, que não advoguei, nem dirigi ao supradito Barros em semelhante causa; e quando o contrário pretendesse, mui facil me seria responder-lhe em um sentido e obrar em outro diverso, á seu favor, como por exemplo: responder-lhe, como respondi, que não podia fazer demorar a sua causa até que chegasse o seu advogado, e no entretanto deixar de dar as audiencias do costume, e fazer retardal-a por outra qualquer maneira, que está muito ao alcance dos julgadores.

He tambem falso, que eu advogasse a causa de Albino José Ferreira da Cunha, e que estreitas relações de amizade existirão e existem entre mim e o dito Albino, como pretende o denunciante. Os documentos apresentados pelo denunciante, de ns. 10 a 13, nada provão, por serem cartas dirigidas por o dito Albino ao denunciante, a quem, como a seu advogado, podia mui bem dizer o que lhe parecesse. Analysem-se todavia estas cartas na parte, em que me dizem respeito, e ver-se-ha, que nada contêem, que me desabone. Na de n. 10, escripta em data de 22 de novembro de 1844, queixa-se Albino ao denunciante das faltas de audiencia, dizendo, que tudo concorre para se não liquidar o seu negocio no mesmo anno. Ora, se eu tivesse a peito proteger e accelerar a conclusão desta causa, não teria attendido aos reiterados pedidos deste, indo residir no termo de Serinhãem por differentes vezes, como me faculta o decreto n. 276, de 24 de março de 1843, que me manda residir successivamente n'um e n'outro termo, (o de Serinhãem e Rio-Formoso) conforme as necessidades do serviço, mormente depois da recepção do officio de um dos antecessores de V. Ex., de 30 de outubro antecedente, sob o documento n. 3, que como que me ordenava, ou admoestava a que fosse residir no referido termo de Serinhãem, por onde corria a causa de Albino? Não obstante isto, eu não fui residir no dito termo senão no espaço de tempo, que decorreo de 19 de abril a 21 de junho do corrente anno, documento sob o n. 4; tempo, em que succedeo verificar-se a arrematação dos bens penhorados por Albino ao casal do finado Luiz José de Araujo, cuja penhora, havia um anno, que tinha tido lugar, como se vê do documento sob n. 4 (*bis*). Na carta sob o documento n. 11 diz Albino ao denunciante, que lhe havia remettido as respostas de uma proposta. Isto prova tambem, que eu não aconselhava a Albino; do contrário não teria necessidade de recorrer aos advogados desta cidade, como bem se collige da dita sua carta; e tambem porque o proprio Albino he quem lhe dava a direcção precisa, quanto as suas causas, mostrando assim, que tinha no Recife advogados, a quem consultava, e que dispensava o meu soccorro. As de ns. 12 e 13 não necessitão da menor observação, pois que apenas se limitão a dizer ao denunciante, que me pedisse, para que eu fosse no principio de janeiro ultimo residir em Serinhãem; pedidos, a que eu não cedia, como demonstra o citado documento, sob o n. 4, da defesa.

Na carta sob o n. 14, escripta ao denunciante em data de 11 de janeiro do corrente anno, disse eu, que prevenisse á Albino, de que só para principio ou meiados de fevereiro seguinte he, que poderia ir residir em Serinhãem, e isto a repetidas instancias do denunciante, em cuja carta se se pedia segredo, era unicamente por circumstancias então occurrentes, e que dizião respeito tão sómente á minha pessoa, e não que podessem influir de qualquer maneira acerca da decisão da causa, de que se tratava.

O documento sob o n. 15 he na verdade de minha lettra; mas escripto muito depois de despachado o requerimento ou replica, a que se elle refere; e isto succedeo em satisfação ao pedido de um terceiro, pessoa de minha amizade, que, a instancias de Albino, me pedio, que lhe houvesse de mandar dizer, se nos autos de sua execução, que então se achavão em minha conclusão, existia ou não aquella dita replica, como tudo demonstrão os documentos sob os ns. 5, 6 e 7: sendo certo, que, se eu me constituisse o advogado de Albino, segundo falsamente diz o denunciante, não seria certamente só este o documento comprobatorio deste facto; outros muitos devêra ter o denunciante, visto que bem mostra estar desde muito tempo prevenido contra mim, cujos escriptos, por mais insignificantes que fossem, elle os não desperdiçava, como se vê de todos os seus documentos, mórmente os de ns. 7, 14, 15, 17 a 23, 25 a 29, 32 e 33, com que instruio a presente denuncia.

He tambem falsa a arguição de ter eu perseguido ao executado Joaquim Correia de Araujo, para lisongear a Albino; primeiro, porque, sendo aquelle preso pelo escrivão Joaquim Ignacio dos Santos, no acto de se proceder á penhora, por dizer o escrivão, que o dito executado Correia havia á ella resistido, eu o despronunciei immediatamente, não consentindo, que elle permanecesse na cadeia nem mesmo os oito dias permittidos pelo art. 148 do codigo do processo criminal, como se mostra do documento sob o n. 8; segundo, porque, servindo esta minha não pronuncia de fundamento para uma queixa, que intentou o executado contra este escrivão perante o Dr. juiz de direito do crime da comarca, allegando ter o dito escrivão lavrado um auto de resistencia falso, e tendo sido o dito escrivão despronunciado por o referido juiz, por falta de prova, e confirmada esta despronuncia pelo superior tribunal da relação, dahi se evidencia, que, não sendo tão manifesta a innocencia do executado neste procedimento da penhora, eu poderia sem muito esforço achar valiosos pretextos para o perseguir, se o meu fim fosse lisongear a Albino; e terceiro finalmente, porque, a ser verdadeiro esse desejo, eu não teria indeferido uma pretenção do mesmo Albino, tendente a desapossar a Joaquim Correia dos bens do menor, seu filho, de quem era tutor, por allegar, que aquelle Correia os estava extraviando, em damno e prejuizo do dito menor e dos credores do casal, como se vê do documento n. 9.

Nenhum argumento se póde deduzir igualmente do documento sob o n. 17, escripto por mim ao denunciante, afim de provar, que eu aconselhava as partes, porque apenas me limitei, na segunda parte, a providenciar sobre um auto de penhora, de que adiante tratarei; e na primeira a dar direcção ao juiz municipal supplente de Serinhãem, acerca da maneira de ordenar um processo na mesma causa de Albino, como se vê das palavras: — *A' vista deste officio, que agora acabo de receber do Sr. João Manoel, cuido, que o negocio do Sr. Albino não vai muito legal com o meu despacho de hoje, mandando dar vista ás partes, cujo despacho deve ser dado pelo dito Sr. João Manoel:* — e isto, segundo me parece, nasceo de uma disposição da lei provincial n. 134, de 2 de maio do anno passado, que mandou, que a jurisdicção do juiz do civel da comarca do Rio-Formoso ficasse limitada ao respectivo termo; pelo que, devendo as causas, que corrião pelo termo de Serinhãem ser preparadas pelo respectivo juiz municipal supplente, não podia ser por mim dado aquelle despacho, pelo qual se mandava dar vista ás partes, que foi o que me limitei a dizer, em razão do natural pejo, que tenho, de serem erroneos os meus despachos, e nunca com a intenção de favorecer, por motivo reprovado, á alguma das partes, como de affeição, odio, interesse ou contemplação.

Os documentos do denunciante, de ns. 18 e 19, são

com effeito escriptos por minha lettra, sendo o de n. 18 a copia de um requerimento, que rascunhei a favor de D. Joaquina Freire de Mendonça Leão, (e não Joaquim Freire, como se diz na denuncia) viuva desvalida, com quem me acho relacionado por affinidade; cujo requerimento teve por fim levantar um injusto embargo, que soffrêra em seus bens; embargo, que foi mandado levantar, não por mim, mas pelo juiz de orphãos supplente, o bacharel Christovão Xavier Lopes, documento sob o n. 10, por achar-me então no exercicio da vara criminal, inhibido de exercer funcções civeis, e por consequencia no caso de podêr aconselhar a minha parenta, nos termos da citada orden. do liv. 3.° tit. 28 § 2; e comquanto eu me considerasse para isso autorisado, pelas rasões acima expostas, nem por isso quiz figurar no fôro em meu proprio nome, sendo que por essa rasão dirigi ao denunciante o bilhete, sob n. 19, da denuncia: tanta era a minha delicadeza e melindre em taes casos!

Os documentos de ns. 20 a 22 são bilhetes dirigidos por mim ao denunciante, e relativos ás partilhas do casal de Manoel José de Castro Araujo e Joaquim de Souza e Santos. No de n. 20 mandava eu mostrar ao denunciante a partilha do primeiro, e lhe dava a rasão, por que não podia servir no todo ao coherdeiro Miranda; e no de n. 21 lhe participava, que as ditas partilhas ião ser julgadas pelo meu successor, o bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva. Com esses documentos pretende o denunciante provar, que eu negociara em partilhas de certos individuos; mas persuado-me não me haver desviado dos meus deveres neste caso, visto que he sabido, que o juiz nas partilhas obra administrativamente; e sendo a deliberação das mesmas um negocio publico, podia eu mui bem mandar-lh'as mostrar, na qualidade de procurador, que era, do dito coherdeiro Miranda.

Ora, quem diz negociar com partilhas quer certamente dar a entender, Exm. Sr., que o juiz se ficou com laguma porção dos respectivos bens; mas eu, com todo o accento de minha convicção, repillo essa hedionda e asquerosa calumnia, invocando para esse fim o testemunho de toda aquella comarca; e desafio ao meu calumniador, para que prove, se he capaz, que eu comprasse, trocasse, ou por outra qualquer maneira adquirisse quaesquer bens daquelle casal: e como poderia eu negociar em taes partilhas, se nem as proprias custas dellas recebi, por isso que as não julguei, apezar de ter tido tempo para isso, e nem tão pouco o meu primeiro supplente, dito bacharel Ratis, de que tratava no referido documento, não obstante estar este no exercicio do cargo de juiz de orphãos por espaço de dous mezes, vindo por conseguinte as ditas partilhas a ser julgadas pelo segundo supplente, o já referido bacharel Xavier Lopes, como se vê do documento sob o n. 11?

Ora, se eu tivesse algum interesse nessas partilhas, não as teria julgado em todo tempo, que decorreo de agosto a 7 de dezembro de 1842, em que estive no exercicio do meu lugar de juiz de orphãos? Ou então não teria conseguido do primeiro supplente este julgamento, no espaço de dous mezes, em que, como já disse, servio tambem o referido lugar? O mesmo se póde dizer acerca da partilha do casal de Souza e Santos, a que se refere o dito documento sob o n. 22, comquanto a tivesse eu julgado. Em tal negocio o meu unico interesse ou empenho foi pretender julgar com a brevidade, que a lei exige, as partilhas do referido casal, e podêr assim dar á uma unica orphãa, neta do inventariado, e filha do coherdeiro Antonio José Pimentel, uma unica escravinha, que lhe havia tocado, commovido pelas repetidas queixas do referido coherdeiro, tutor da dita menor, allegando não ter quem lhe servisse em sua casa; motivo, por que me resolvi a dirigir ao denunciante o citado bilhete n. 22, no qual lhe pedi, que, na qualidade de collector, houvesse de sellar os respectivos autos, independentemente da entrega da quantia de doze mil e tantos réis, que se devia pagar do imposto de sello e de decimas de casas, pelo que me obrigava; pagamentos, sem os quaes eu não podia julgar as preditas partilhas. Ora, póde sem duvida fazer-se-me um crime, porque empreguei a palavra *interesse* no meu bilhete, que, pelo seu contexto, e pelo que venho de expôr, não tinha outra significação, que a de empenho, e de empenho proprio de um juiz, cujo dever he julgar com brevidade todos as causas? Póde-se fazer um crime de uma palavra innocente, escripta na boa fé da amizade e sob a impressão de motivos honestos e humanos? Póde-se deduzir dessa palavra conclusões taes, quando a partilha fôra julgada, segundo o despacho, que a terminou, e não soffreo a menor opposição de ninguem, do curador-geral, ou dos herdeiros? Deixo á sabedoria de V. Ex. avaliar este objecto. Finalmente, será crivel, que eu tenha deixado de negociar com muitos outros inventarios e partilhas, a que tenho procedido no decurso de quasi quatro annos, na importancia de centenas de contos de réis, e me viesse manchar com um pequeno inventario, cujo total não excedeo de cinco contos de réis, e que, tendo de ser dividido por a viuva e oito filhos herdeiros, apenas deo a cada um 307$288 rs., como se vê do documento sob n. 12? Isso só póde entrar em logica de rabula e vil denunciante.

Os documentos de ns. 23 a 25 versão acerca da arrematação de um escravo de nome Marcellino, sequestrado aos herdeiros do finado padre Antonio Alves da Silva Freire, arrematado pela proprietaria da villa do Rio-Formoso, D. Francisca Antonia Lins. Esta senhora, tendo assignado o respectivo auto, e reconhecido depois estar muito doente o referido escravo arrematado, recusou entregar o producto do mesmo ao denunciante, a quem eu havia escolhido para depositario *ad hoc*, e na expectativa de annullar a predita arrematação, para o que me apresentou um seu requerimento, pedindo vista da mesma, instruindo esta sua petição com uma certidão de professor, que figurava o dito escravo em termos de morrer, como de facto morreo, poucos dias depois desta arrematação. E como quer que eu achasse mui procedentes os motivos de nullidade da arrematação, que me ella apontou, e por outra parte entendesse, que o acto da arrematação não devia ficar incompleto, em lugar de mandar prender a arrematante, que allegava motivos tão ponderosos, solicitei camarariamente ao denunciante, para assignar o deposito, pelo desejo, que tinha, de completar o acto da arrematação; mas, como o perfido denunciante se recusasse, não o constrangi, e deferi o requerimento da arrematante, em que ella e seu filho, pessoa chãa e abonada, se constituirão fiadores e depositarios do producto da arrematação, documento n. 18, emquanto se disputavão os embargos. Ora, obrando com prudencia e justiça no presente caso, não atropellei interesses de ninguem, pois que o dinheiro está seguro, e entrará para o juizo, uma vez que seja confirmada a arrematação, em cujos effeitos se não devia proseguir, havendo nullidade palpavel.

Os documentos sob os ns. 26 a 29 versão igualmente acerca da arrematação de varios bois e de um outro escravo, penhorados aos herdeiros do finado Manoel do Nascimento da Silva, cujo auto se extraviára, por negligencia do respectivo escrivão, Manoel Antonio Coelho de Oliveira Junior; mas delle nenhuma culpa póde resultar-me, porque apenas me limitei a dar as providencias necessarias para se reformar, como permittem as leis, aquella parte do processo, servindo-me das lembranças ou notas judiciaes, que a respeito se havião tomado; evitando assim, que se mandasse proceder a novas arrematações com despezas accrescidas, e fazendo, como fiz afinal, entregar o seu producto ao depositario nomeado, que foi o mesmo denunciante, como consta do documento sob o n. 14.

A calumnia do denunciante sóbe de ponto, quando ousa affirmar, que eu fizera desapparecer o processo crime de furto de escravo, em que foi réo Antonio José da Rocha, ora fallecido; porquanto, bem que este réo fosse pronunciado por este dito crime, todavia fui sorprendido por o respectivo escrivão Coelho, que, de mãos dadas com o denunciante, fizera uma alteração ou mudança na natureza do crime, substituindo-o por crime de furto de cavallo, dando-se assim lugar, a que, por uma falsa informação do escrivão, podesse o réo obter alvará de soltura, depois de assignada pelo queixoso uma escriptura de perdão; cujo processo agora sóbe, que fôra extraviado, em consequencia de o haver o escrivão entregado á propria parte, como se vê do documento sob o n. 16 Ora, poderia eu julgar-me enganado a vista da informação do escrivão, que tem fé em quanto affirma acerca dos actos praticados no seu juizo, e tendo o proprio accusador perdoado o crime ao réo, sobre a qualificação de furto de cavallo? Se porventura o processo se tinha desencaminhado, não tinha o escrivão obrigação de informar ao juiz? Não devia recorrer ao rol de culpados? Deverei acaso responder pela emenda do rol de culpados, que a lei confia á guarda do escrivão, e que nunca esteve em meu podêr? O ardil do denunciante neste objecto, releva dizêl-o a V. Ex., foi tal, que fez com que este escrivão assignasse de cruz uma representação contra mim, na qual se declarava, que eu o obrigára a passar-me uma certidão falsa a esse respeito, quando apenas eu lhe pedi com a brandura, de que me reconheço dotado, que houvesse de declarar-me por certidão, ao pé de uma portaria, que então lhe apresentei, em podêr de quem se achavão os ditos autos, como consta do documento sob o n. 17.

E com esta minha exigencia o escrivão, que não podia dar sahida a esta sua falta, tratou para logo de afugentar-se da villa e cartorio, procurando a casa de um amigo do denunciante, de donde, dirigido por este, assignou a predita representação, e tudo mais quanto lhe foi suggerido por o denunciante contra mim, segundo se vê dos documentos sob os ns. 18 e 19, : o primeiro dos quaes he uma carta do referido escrivão Coelho, dirigida ao actual juiz de orphãos supplente do referido termo de Serinhãem, pedindo ser protegido, e declarando (formaes palavras) que tudo quanto fez contra mim foi por conselhos de outrem, e não pensar bem no que fazia.

O denunciante, Ex. Sr., desde muito tempo, que põe e dispõe do cartorio do escrivão Coelho, a quem dirige nas suas mais simples e triviaes obrigações, attenta a proverbial ignorancia e estupidez do predito escrivão Coelho; e, aproveitando-se destas circumstancias, escreve, borra, risca, emenda, subtrahe autos e arranca folhas de livos daquelle cartorio, quando isso convem á seus inter esses; sendo prova disto o exame sob o documento n. 20, que, a requerimento meu, se procedeo perante o Dr. juiz de direito do crime da comarca, em cujo exame, além da falta de alguns autos, achou-se no rol de culpados, que servio no anno de 1828, a falta de duas meias folhas de papel, que forão as de ns. 71 e 78, em uma das quaes estava, havia mui pouco tempo, inscripto o nome do denunciante como delinquente, e escripta á margem por sua propria lettra uma declaração de se achar o denunciante despronunciado pela correição; verba esta, que se não encontrou mais, quando se procedeo ao referido exame, e verá V. Ex. do dito documento n. 20.

A arguição da nomeação de curador-geral, na pessoa do escrivão do jury, Antonio José Pimentel, he tão fatil, que parece-me, não merecia as honras de uma resposta; porquanto, não havendo no acanhado fôro daquella comarca pessoas habilitadas, de que se lançar mão, eu o nomeei temporariamente, por merecer a minha confiança, deixando de nomear a advogados, porque tres delles (d'entre os quaes dous bachareis) havião recusado o dito lugar, depois de o haverem exercido por pouco tempo, allegando incompatibilidade com a sua profissão de advogado; motivo, por que deixei de recorrer aos tres ultimos, que restão, mesmo porque me constou, que nenhum delles o acceitaria; e V. Ex. sabe mui bem, que antigamente erão os escrivães muitas vezes nomeados promotores da justiça.

Quanto ao aforamento, que fiz, de parte do terreno dos Indios de S.-Miguel de Barreiros, e processo crime, que organisei contra alguns delles, que se oppozerão com forças e ameaças a um meu mandado de despejo, já no meu officio de 4 de outubro ultimo declarei a V. Ex. a rasão, em que me havia fundado para proceder ao dito aforamento, e os motivos, que me obrigárão a organisar o mencionado processo; e, para não ser ainda tão enfadonho, permitta V. Ex., que por agora deixe de expender as rasões e motivos do dito meu procedimento: cumprindo-me observar a V. Ex., que, além das rasões, em que me fundei para um tal procedimento, (o do aforamento) nascidas do disposto no decreto de tres de junho de 1833, e regulamento de 15 de março de 1842, outra mais me animou, que foi o silencio guardado por essa presidencia, depois do meu officio de 15 de fevereiro do corrente anno, em que dei parte á mesma presidencia da pretenção, em que estava, de leva-lo a effeito; comprindo ainda mais observar a V. Ex., que he tão farisaico o zelo do denunciante a tal respeito, que, sem motivo attendivel, se recusou a acceitar o cargo de curador *ad litem* dos ditos Indios, quando, á requerimento destes, eu o nomeei, na occasião de se proceder á arrematação do referido aforamento.

Quanto finalmente á falta de conceito publico, em que hei cahido, conforme diz o denunciante, a decencia e educação me inhibem de fallar de mim proprio; apenas offereço os documentos sob os ns. 21 e 22, sendo o primeiro passado pelo mui circumspecto e mui honrado juiz de direito do crime respectivo, o doutor Joaquim Ayres de Almeida Freitas, e o segundo pela camara municipal; documentos estes, que contrastão o conceito, que de mim fórma o meu denunciante; conceito que assaz me aviltaria, se o merecesse, como me aviltaria sem duvida o de um ladrão e de outras pessoas de condição torpe e desprezivel. Se o meu fim, Exm. Sr., fosse, não o justificar-me perante V. Ex., porém mostrar as torpezas e miserias do advogado Guimarães, eu faria ver a V. Ex., que he elle um ente abjecto e desprezivel; que a sua immoralidade e descaramento he tal, que se não pejou de publicar, contra a lei, segredos naturaes, que lhe forão communicados nas cartas, que lhe dirigirão seus constituintes, Mendonça, Albino e Albuquerque Barros; que he tão immoral, que, tendo sido preso e forçado para servir nas guerras de Panellas e Jacuipe, em 1832 ou 1833, póde, mediante um passaporte falso, que fabricou, roubando a firma do então comandante das forças, Santiago, furtar-se a esse serviço dentro em poucos dias, embora soffresse os incommodos de um processo crime, que por esse motivo (o da firma falsa) se lhe formou; entretanto que se não peja hoje de requerer ao governo de S. M. o Imperador a graça de um habito de Christo, por este serviço, como he publico e notorio nesta provincia. — A sua immoralidade e ousadia he tal no fôro, que não ha causa, em que elle intervenha como advogado, que não ataque, e calumnie as partes adversas, seus advogados, escrivães &c., não poupando mesmo os proprios juizes, como aconteceo com o doutor Antonio Affonso Ferreira, em umas rasões finaes, que offereceo em dias do mez de março do corrente anno, tachando-o, entre outros dicterios, de nimiamente parcial, pelo facto simples de não podêr o dito doutor assistir a uma vistoria no dia aprazado, em consequencia de ter adoecido um dos peritos, para ella nomeados. E porque eu pretendi extrahir dos autos certidão deste trecho de suas ditas rasões finaes, para podêr comprovar o seu pessimo comportamento, sem o menor escrupulo riscou, e borrou essa parte de suas rasões, mancommunado para isso com o respectivo escrivão Coelho, seu compadre e intimo amigo, a quem eu havia entregado os referidos autos para extracção da dita certidão, segundo se vê dos documentos ns. 23 e 24. He elle quem tem estabelecido esta terrivel pratica de atacar aos demais advogados e pessoas do fôro, na deficiencia de conhecimentos, que lhe faltão para bem exercer este cargo; pratica esta, que data de tempos mui remotos, e anteriores á minha chegada ao Rio-Formoso; para prova do que, compulsem-se os autos processados até então, e ver-se-ha, que não ha quasi um só, que não contenha injurias e calumnias contra as pessoas do fôro, sendo o mesmo advogado Guimarães o que, em 1836, soffreo um processo crime, organisado pelo honrado ex-juiz de direito daquella mesma comarca, doutor Manoel Teixeira Peixoto, por o crime de resistencia á sentença daquelle juizo, na qualidade de advogado, como se vê do documento sob o n. 25; e, se nesta qualidade de advogado, lhe escapa ainda alguma calumnia a proferir contra os seus adversarios, elle se vale da de collector, que tambem indignamente exerce neste municipio, lançando nos autos cotas marginaes insultantes, quando os recebe para sellar, como succedeo nos autos entre partes Antonio da Silva & Companhia, e Francisco Xavier Paes de Mello.

São prova disto os documentos por elle offerecidos, de ns. 30 a 35, dos quaes se vê, que foi elle quem primeiramente atacou ao escrivão do jury, Pimentel, e ao advogado doutor Francisco Gonçalves da Rocha, levando a sua inopia ao ponto de pretender, que eu mandasse riscar algumas palavras, que em reacção lhe dirigira o mesmo doutor Rocha, e isto depois de haver dito Guimarães appellado da sentença proferida antes dessa dita pretenção, em tempo, que já me considerava de mãos ligadas para obrar no feito em cousa, que não fosse tendente a expedição dessa appellação.

E porque não deferi a esta sua aerea pretenção, que a lei põe alias a meu arbitrio, e mandei, a requerimento da parte, desentranhar dos autos esse enxerto, atacou-me e injuriou-me sem o menor rebuço, em um seu requerimento, que, depois de despachado por mim, o fez subtrahir com receio de um processo crime, que infallivelmente lhe resultaria, se fosse elle junto aos autos, como se havia mandado. Foi por estes e outros insultos, por elle praticados, que eu, a requerimento de Elias Emeliano Ramos, na causa de libello civel, que disputa com Carlos Frederico da Silva Pinto, puni ao dito advogado, porque, na qualidade procurador deste, havia injuriado aquelle, suspendendo-o do officio de advogado por trinta dias, e multando-o na quantia de 40$000 rs., na conformidade do artigo 241 do codigo criminal. Destes factos V. Ex. conhecerá, que do cumprimento do meu dever proveio a unica rasão de todo o procedimento deste advogado, proferindo as maiores calumnias contra mim, como seja, entre outras, a de não inspirar a menor confiança ás partes, quando he certo, que no decurso de quasi quatro annos, que exerço nesta comarca o cargo de juiz, não me lembra de haver uma só pessoa, que me désse de suspeito em suas causas; a chamar-me prevaricador, quando elle e toda aquella comarca sabem mui bem, que, nascendo eu de pais, que sempre possuirão alguns bens da fortuna, me vejo pobre, e fui forçado a lançar mão de bens herdados, vendendo, como vendi no anno de 1843, uma propriedade de herança de meus pais, que me foi doada no valor de oito mil cruzados, com o producto da qual apenas me tenho servido para occorrer ás minhas mais urgentes necessidades; entretanto que o denunciante, de pobre e miseravel, que era até o anno de 1835, em que não passou de mero caixeiro de taberna na villa do Rio-Formoso, tem, depois dessa época, enriquecido consideravelmente, graças á collectoria respectiva.

Eis, Exm. Sr., o que me cumpre dizer em resposta á denuncia do advogado Guimarães, e em obdiencia aos respeitaveis despachos de V. Ex., de 25 e 27 de outubro ultimo; e á vista do nenhum fundamento da mesma espero, que V. Ex. fará a justiça, que costuma, julgando-a improcedente.

Des guarde a V. Ex. muitos annos. Cidade do Recife, 29 de novembro de 1845— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente desta provincia.— O juiz municipal e d'orphãos da comarca do Rio-Formoso

Fernando Affonso de Mello.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito. — Com a mesma resposta, que já tive a honra de apresentar ao Exm. Sr. presidente desta provincia, quando se dignou de mandar-me ouvir acerca da infundada queixa, que contra mim dera o advogado José Luiz da Silva Guimarães, e que deve de existir em podêr V. S., segundo consta do officio do mesmo Exm. presidente, com o qual foi a V. S. remettida a dita queixa e mais papeis a ellas relativos; com a mesma resposta, digo, me persuado ter satisfeito a ordem de V. S., da data de 19 do corrente mez, acompanhada da dita queixa, additamento á mesma e documentos, que por copia me remetteo V. S., mandando, que eu a tudo respondesse no improrogavel prazo de 15 dias; pois que, do contrario, seria avolumar sem proveito o processo, e cansar a paciencia de V. S., reproduzindo, por outras palavras, os mesmos pensamentos e as mesmas ideias alli emittidas. Isto quanto a queixa; acerca, porém, do seu additamento, comquanto seja elle uma confusa repetição de parte dos factos naquella arguidos, todavia cumpre, que não os deixe passar sem as ligeiras refutações, que passo a fazer, esperando da bondade de V. S. a devida attenção.

Com os documentos ns. 2 e 3 do additamento á queixa, pretende ainda provar o vil denunciante a negociação havida acerca do escravo Marcellino, arrematado sob minha presidencia, e isto pelo facto unicamente de não estar o denunciante assignado no respectivo auto de arrematação, na qualidade de collector, e de haver o porteiro assignado esse dito auto, tempo depois delle praticado; ao que me parece desnecessario responder, por já havê-lo feito na mesma dita resposta, dada ao Exm. presidente, na qual fiz ver, e provei, que o producto dessa dita arrematação existe; assim como expendi o motivo, que me impellio a fazer com que o referido porteiro assignasse em dito auto, que he todo em favor e validade da arrematação arguida. De igual quilate foi a arguição da negociação acerca da arrematação de varios bois, e de um outro escravo, penhorados aos herdeiros do finado Manoel do Nascimento da Silva, cuja arrematação, tendo-se verificado no preto Manoel, Angola, em dous bois, duas vaccas com cria, tres vaccas solteiras e tres novilhas, foi o producto de tudo isto, na importancia de 643$000 rs., entregue ao denunciante, depois dessas arrematações, como consta da certidão do escrivão, exarada no documento sob o n. 1, que com este junto; e tanto assim foi, que, na qualidade de procurador do exequente, Joaquim José Cavalcante, não duvidou o denunciante declarar haver recebido o producto do dito escravo Manoel, arrematado aos herdeiros do dito finado Silva, segundo se vê de sua petição, escripta e assignada pelo denunciante, que se acha á folhas 54 dos respectivos autos, e consta da dita certidão sob o n. 1: não podendo imputar-se-me como crime o facto de haver mandado reformar, como permittem as leis, esta parte do processo, a que se referem os documentos da queixa de ns. 26 a 29, mormente tendo essa reforma sido feita para se evitar, como se evitou, accrescidas custas judiciaes, sem a menor alteração e offensa dos direitos dos interessados, visto que não soffreo isso a menor opposição de ninguem.

Com o documento n. 9 pretende o denunciante provar o crime, que, diz elle, hei eu comettido, por ter nomeado o escrivão do jury para curador geral dos orphãos deste termo, documento ocioso e inutil, por isso que na minha citada resposta confessei haver feito essa nomeação, dando as rasões e motivos, por que assim o pratiquei; motivos, que me persuado serem valiosos para relevar-me de qualquer responsabilidade, ou censura a respeito. Com os documentos ns. 10 e 11 pretende o denunciante provar a illegalidade do aforamento, a que procedi, de parte do terreno dos Indios de Barreiros, por falta de medição; e, desejoso de achar crime em todos os meus actos, não duvidou de (lá em seu entender) qualificar de criminoso este meu procedimento, ainda quando illegal fosse, sem que ao menos se désse ao trabalho de mostrar qual a lei, que impõe pena de nullidade aos aforamentos, por falta de medição: e causa riso ver-se, que elle trouxesse o facto da pronuncia de alguns Indios de Barreiros, por crime de resistencia, objecto do seu documento n. 11, para provar a illegalidade do dito aforamento: mas, Illm. Sr., o que se póde esperar de um miseravel rabula, que mal sabe assolettrar o seu nome, e que, ainda ha pouco, não passava de caixeiro de taberna nesta villa? Só elle seria capaz de pedir por certidão nomes de individuos, pronunciados por crimes inafiançaveis e não recolhidos a prisão! E não obstante ser repellido pela bem posta duvida do escrivão do jury e despacho de V. S., que a julgou procedente, fundado no decreto de 23 de maio de 1821, ainda teve elle o descaro de insistir pela certidão da dita pronuncia, chegando a sua miseria ou inopia ao ponto de proferir, que em crime de resistencia, qual o de que se tratava, não ha segredo acerca da pronuncia, que a suppõe elle tão publica, tão conhecidos os nomes dos individuos nella comprenhendidos, sómente porque existe certidão de todo processo na secretaria do governo; de maneira que, no entender desse rabula, a secretaria do governo, repartição de todo segredo, como bem o indica a etymologia do seu mesmo nome, he o mesmo que o balcão da taberna, onde foi criado! Deixemo-lo, porém, com a vergonha de haver sido repellido em tão louca pretenção, e vejamos, se mais verosimeis ou verdadeiros são os demais pontos da accusação.

Agora, Illm. Sr., fallarei dos documentos de ns. 4 a 8, tendentes ao desapparecimento do processo crime do finado Antonio José da Rocha, vicio do livro do rol de culpados, do escrivão Coelho, na verba relativa a esse nome, &c. Eu não necessito, para refuta-los, ou defender-me, recorrer a provas estranhas; basta a propria accusação; bastão-me as certidões juntas com o additamento a queixa, sob o n. 9; basta-me a representação do proprio escrivão Coelho, dirigida a V. S. em 9 de novembro do anno ultimo, transcripta no documento ao additamento a queixa, sob o n. 8, combinada com a outra representação dirigida por o mesmo escrivão, no mesmo dito dia 9, ao Exm. presidente da provincia, constante do documento, que offereço sob o n. 3, que tambem offereço, na qual declara elle, sob a fé do seu officio, que até o dia 14 do mesmo mez, dia, em que de Serinhãme se dirigira a esta villa, se achavão os seus róes de culpados sem vicio, borrão, ou entrelinha alguma, e que, sómente depois de os haver deixado em casa do denunciante, onde nesse dito dia se hospedára, foi que descobrio riscaduras em autos, que trazia, folhas de róes de culpados arrancadas, &c.; bastão-me finalmente as proprias cartas dirigidas por o denunciante ao mesmo escrivão Coelho e a sua mulher, bem como ao pai daquelle escrivão, que igualmente junto, sob os documentos de ns. 4 a 7.

Comquanto, Illm. Sr., estes dous homens, Coelho e Guimarães (*ambo florentes etate, arcades ambo*) com inaudita perfidia e iniquidade procurassem, de mãos dadas, a minha perdição, todavia elles forão trahidos por suas proprias iniquidades e perfidias! Tal he a sorte daquelles, que seguem os dictames da iniquidade! O denunciante iniquamente quiz fazer a minha accusação sobrecarregando-a de feias côres neste ponto, sem duvida um dos mais melindrosos e delicados; mas, trahido por sua propria perversidade, fez a minha defesa! He nisto, Sr., que mais se deve de admirar e respeitar o dedo prodigioso da Providencia! Essa Providencia, que, por um rasgo da sua misericordia, vela na defesa da innocencia opprimida, tem decretado no livro da sabedoria: « Que a iniquidade, por medrosa, daria sempre testemunho da sua condemnação — *Cum sit timida ne quitia, dat testimonium condemnattonis* » E se assim não fôra, Illm. Sr., se a iniquidade não se trahisse á si mesma, quem poderia salvar a innocencia dos tiros da perversidade, quando se combinasse contra ella! A perda seria indubitavel, ainda que atroz.

Quanto ao desapparecimento do processo, de que se trata, já disse na minha primeira resposta, e ninguem melhor do que V. S. o sabe, que, estando por lei confiada a guarda dos processos aos escrivães, são estes por aquelles os unicos responsaveis, a menos que não mostrem documento, por onde outrem,

ou os juizes por elles se responsabilisem ; e além de que o escrivão Coelho não sera capaz de apresentar esse documento, ou ordem, pela qual eu o exigisse, vê-se mui claramente, pelo documento n. 7 do additamento a queixa, que, existindo em podèr desse dito escrivão, alguns fragmentos do referido processo, como sejão requerimentos do queixoso e queixado (A. e R.), termo de perdão e desistencia, ordem de soltura, foi elle, sem a menor contradicção, quem extraviou as demais peças do mesmo processo, tudo por conselhos do denunciante, para calumniar-me, como bem o demonstrão as suas notaveis e seguintes palavras : — não se apartando de — sustentar, que o processo do Rocha entregou a elle juiz, que elle foi quem borrou o rol de culpados, &c —, conforme se vê da carta sob o documento n. .

Ora, a vista disto, que mais prova se fez mister para minha defesa ! Não esta a todas as vistas manifesto e patente, que aquelle dito escrivão, por insinuações do denunciante, fôra quem dera fim áquelle processo, do qual (para sua condemnação) conserva ainda em seu podèr os fragmentos já mencionados ? Não estão porventura tão manifestas e patentes as frequentes recommendações do denunciante áquelle escrivão, pedindo-lhe, que se não esquecesse de sustentar sempre esta calumnia contra mim ? Vejão-se as suas ditas cartas, sob os meus documentos de ns. 4 a 7. Que necessidade haveria de tanta recommendação e pedidos, a ser verdadeiro o facto, que se pretendia sustentar, ou provar? Felizmente, porém, assim não aconteceo, como mais a diante se mostrará. He assim, que o subterfurgio e a malicia a si mesmos ferem, e desbaratão com aquellas armas, que afiárão para combater a innocencia ! O mesmo se póde dizer acerca do vicio do livro de rol de culpados, de que tão grosseiramente sou ainda arguido ; e he neste ponto, Illm. Sr., onde se conhece ainda mais a requintada perversidade do denunciante, e a inqualificavel desvergonha 'do infame (permitta-se-me a expressão) escrivão Coelho, que por nós e por toda esta comarca são felizmente bem conhecidos ! Attenda-se bem, sobre este ponto, para a propria representação desse escrivão, dirigida a V. S., sob o documento n. 8 do additamento a queixa ; attenda-se á representação dirigida por elle mesmo, e na mesma data, ao Exm. presidente, sob o documento n. 2 desta resposta ; e attenda-se finalmente para a certidão desse escrivão, sob o documento n. 3, tambem desta resposta. O que diz em todos estes documentos o miseravel escrivão Coelho? Diz sem o menor pejo e vergonha no primeiro, que, exigindo delle o seu rol de culpados (note-se bem), este voltou de meu poder emendado, com um borrão de tinta, de *escravo* para *cavallo*; entretanto que sem o menor escrupulo ousou affirmar na representação ao Exm. presidente, documento n. 2, que, mandando eu buscar o seu dito rol de culpados, fiz que elle escrivão pozesse nelle uma declaração (de que já se não lembra !) e lh'o entreguei emendado com um borrão de *escravo* para *cavallo*, para soltura do réo ! Não lhe valérão tantas recommendações ! E diz finalmente na certidão, documento sob n. 3, que em data de 14 de novembro do anno p. p. (cinco dias depois de assignadas, no engenho Caxoeira, essas iniquas representações) estavão isentos de vicios, borraduras e entrelinhas os seus róes de culpados, quando os trouce, no referido dia 14, para esta villa !

Ora, podem dar-se maiores contradicções do que dizer-se, como despejadamente diz este escrivão, ora que eu emendei esse seu rol de culpados, e lh'o voltei assim viciado ; ora que por elle mesmo mandei fazer essa emenda; e ora finalmente, que ella fôra operada em casa do denunciante, cinco dias depois? Ora, o denunciante e seu comparsa escrivão Coelho devem de envergonhar-se (se vergonha elles teem) desta arguiçao, que alias he rebatida pelos citados documentos e ainda mais pelo de n. 8, que se junta, que he o termo de provimento em correição, feito perante V. S., em 7 de outubro de 1844, do qual se conhece a existencia do vicio do dito rol de culpados, que pela dita certidão, documento sob o n. 3, exarada por o proprio escrivão Coelho, reconhece elle não existir até o dia 14 de novembro de 1845 ! ! ! *Risum teneatis ?*

E o que vem a ser isto, Illm. Sr. doutor juiz de direito? Não está, porventura, manifesta e patente a trama urdida pelo denunciante mancommunado com este infame escrivão Coelho e o subdelegado da freguezia de Serinhãem, Caetano Francisco de Barros Wanderley, trama urdida e concertada no engenho Caxoeira do dito subdelegado, de donde forão escriptas e datadas essas nefandas peças ? De donde, segundo a propria confissão do denunciante, teem sido dadas as necessarias providencias contra mim, não só officiaes como (o que ainda mais he ! ! !) até mesmo particulares ? ! . . Sim, Illm. Sr., eu já o antevia, quando organisei a minha primeira resposta, e se então eu fallava por presumpções, hoje tudo he realidade, depois que a Providencia Divina permittio, (em seu alto juizo) que cahisse em meu podèr os citados documentos de ns. 4 a 7. Oh que montão de perfidias e maldades não se encerrão nelles ! . De que não he capaz o homem baixo e covarde, quando se torna instrumento da calumnia e da perfidia ? Veja-se como este homem se degrada, como se apresenta vil e covarde em tudo isto, só para satisfazer a vinganças particulares, e para conseguir aquillo, que elle julga podèr fazer a sua felicidade, como se não fôra bastante para satisfazer a sua desmarcada ambição o estar de ha muito usufruindo o pingue lugar de collector deste municipio, onde tem commettido furtos e roubos de todo genero ? ! Veja-se, que papel infame e vergonhoso não tem elle feito, só para recriminar-me? E poder-se-ha, a vista disto, acreditar no juramento, que prestou, tomando a Deos por testemunha, em como o seu procedimento nesta accusação, neste fragil edificio da maldade, era unicamente por amor da verdade e da justiça offendidas? Que perjuro ! Não me figurou elle uma igreginha (formaes palavras) proxima a desabar, a demolir-se, para sobre minhas ruinas elevar-se a si e a seus satelites, e podèr, na qualidade de juiz, que espera ser, exercer vinganças contra aquelle mesmo escrivão, seu digno instrumento, conforme já claramente o ameaça, sómente porque o suppõe inclinado para minha parte, e não podèr sustentar todas as mentiras e maldades, que lhe suggerio contra mim, conforme lhe recommendou por tantas vezes? Não está patente o carater embusteiro desse homem na carta, documento sob o n. 6, em a qual, com tom emphatico ousou affirmar ao dito escrivão Coelho, que a decisão desta causa he a seu favor, querendo, por uma tal maneira, prevenir o recto juizo de V. S. e dos superiores tribunaes, ainda antes de ouvirem a minha defesa, compromettendo assim o alto conceito e reputação, de que tão justamente gozão na sociedade? Não, Illm. Sr., não he isto mera declamação, são sim verdades puras, deduzidas de suas ditas cartas sob os referidos documentos de ns. 4 a 7 ! Como se eu fôra elle denunciante, suppondo-me irritado contra aquelle escrivão, por ter contra mim commettido as maiores aleivosias e iniquidades, aconselha-o incessantemente, para que se exima de officiar perante mim ; que se finja doente, de barba grande, e outras cousas semelhantes ; e que, para não soffrer arrombamentos em seu cartorio, aconselha-o ainda, que se retire do engenho Caxoeira, onde o fizera destacar ; e não contente de lançar sobre mim o veneno de sua pestifera lingoa, ainda reserva uma porção delle para salpicar o mui digno juiz municipal supplente de Serinhãem, o cidadão João Manoel de Barros Wanderley Lins, esse homem, que de nós e de toda provincia he bem conhecido, cuja probidade, prudencia e bondade de coração passa até por proverbial. He a esse homem, digo, que o denunciante pretende fazer acreditar ao dito escrivão Coelho, que seria o instrumento de todas as minhas suppostas vinganças contra o mesmo escrivão ! O valioso testemunho desse proeminente cidadão, eu o invoco nesta occasião; elle que diga com a verdade e candura, que lhe he propria, se alguma vez eu lhe propuz ou exigi qualquer procedimento contra esse escrivão, acerca de quem póde o denunciante ficar certo, que, se eu quizesse, bem poderia proceder nos termos da lei, embora o denunciante, seu digno conselheiro, me considerasse de mãos atadas para podèr obrar contra elle, em consequencia de um aleivoso protesto, que o fez requerer contra mim, e de que falla na carta, documento sob o n. 5. Que estulticia, propria mesmo de um rabula! He semelhante áquelle outro conselho, que lhe deu na carta, documento sob n. 5, de que não era elle escrivão Coelho responsavel pelo vicio do rol de culpados, e da perda de um processo crime, que do dito escrivão se exigio, só porque não erão do seu tempo! Que guapo advogado ! Foi por isso, que elle entendeo podèr ao principio borrar, e ao depois arrancar duas folhas do rol de culpados do referido escrivão, onde o seu nome estava lançado no numero dos criminosos ! Eis-aqui o processo, as provas e a accusação do meu denunciante !

Deos guarde a V. S. muitos annos. Rio-Formoso, 27 de fevereiro de 1846 — Illm. Sr. Dr. juiz de direito, &c. — Com oito documentos. — O juiz municipal e d'orphãos.

Fernando Affonso de Mello.

Srs. Redactores.— No *Lidador* de 23 vem um artigo de fundo, no qual se trata de um processo, que promove contra o actual carcereiro da cadeia publica desta cidade o Sr. doutor promotor publico ; permitta-me o illustre editor, que lhe façamos algumas reflexões a semelhante respeito.

Parece, que só agora he, que se usa por entre nós receberem os carcereiros presentes, esportulas, ou o que forem , ou parece , que estes factos só não podem ser praticados por o Senhor Manoel Thomaz dos Santos. Todos os dias leio no seu *Diario* felicitações dos presos ao carcereiro, e certamente estas não são extorquidas, e certamente estas são devidas ao bom tratamento, que elle dá aos que estão sob sua guarda; e isto he muito em favor delle. Mas, sem que eu possa confirmar a acusação, que lhe fazem, e que estou será pelo carcereiro cabalmelmente respondida, peço licença ao *Lidador* para dizer-lhe, que he de todos os tempos e lugares essa pratica, esse abuso, que se torna intoleravel, quando feito com violencia, como outros teem feito em diversas épocas.

Quanto a mim, Deos conserve o Sr. Manoel Thomaz no lugar, em que está, que he melhor, em taes circumstancias, tratar com um homem de boas maneiras.

Consintão-me a honra de lançar esta nas paginas de seu importante *Diario* ; o que muito penhorará ao seu, etc.

O Justo.

COMMERCIO

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 26. . . . . 10:226$258

DESCARREGÃO HOJE 27.

Brigue—*Conde-de-Hartig*—farinha e farelo.
Barca—*Espirito-Santo*—mercadorias.
Barca—*W.m Russell*—taixas e machinismo.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 26.

Geral.	912$010
Provincial.	653$988
Diversas provincias.	15$245
	1:581$243

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 26.

Glasgow ! 50 dias, escuna ingleza *Caroline*, de 160 toneladas, capitão John Stanlay, equipagem 8, carga polvora e fazendas; a Adamson & Howie.

Edital.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. I., o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, na porta da alfandega, serão arrematadas, em hasta publica, tres bandejas de charão, no valor de 50$000 rs., impugnadas pelo guarda Candido Eustaquio Cesar de Mello, no despacho por factura de Luiz Gomes Ferreira & C., sob o n. 1357 : sendo dita arrematação subjeita á direitos.

Alfandega, 26 de outubro de 1846.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declaraçaõ.

— De ordem do Sr. Dr. juiz privativo dos africanos, se faz saber aos arrematantes dos escravos africanos, que lhes he marcado o improrogavel tempo de 15 dias, a contar da publicação deste, para dentro delles pagarem os seus debitos, sob pena de se proceder contra elles a execução, e de serem tirados de seu podèr os mesmos africanos, para serem os seus serviços arrematados a quem melhor garantia offerecer. O escrivão, *José Affonso Guedes Alcanforado.*

Avisos maritimos.

= A lancha *Bom-fim* pretende seguir viagem para o Norte, quinta-feira, 29 do corrente : quem quizer carregar para o Assú, Moçoró e Aracaty, dirija-se a Fóra-de-Portas, a casa do mestre, Lourenço da Silva Loureiro, n. 113.

— Vende-se o veleiro brigue *Dous-Irmãos*, bem construido e forrado de paroba, prompto a navegar ; o qual chegou proximamente do Rio-Grande-do-Sul, e acha-se ancorado em frente do caes do Collegio: a tratar com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 46, ou com o capitão, a bordo.

— Para o Aracati segue, até 30 do corrente, o hiate *Novo-Otinda*, o qual ainda recebe alguma carga : quem pretender carregar, falle com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche Novo.

= O brigue *Paquete-de-Pernambuco* sahe para o Assú, na quarta feira, 29 do corrente, pára onde póde receber carga a frete a vontade dos carregadores : quem pretender, entenda-se com o proprietario, na rua da Moeda, n. 7.

Avisos diversos.

O POSTILHÃO.

O n. 20 fez a distribuição da mala, e acha-se a venda, na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8 ; na rua do Collegio, loja de livros do Sr. doutor Coutinho, e na typographia União.

=Ignora-se a loja, onde por esquecimento ficárão tres navalhas de barba : — uma com cabo de marfim; outro imitando tartaruga; e outro preto: sendo esta ultima muito malfeita : se por acaso estiverem em poder de pessoa, que as queira entregar, e o não tenha feito, por ignorar seu dono, póde, por obsequio, manda-las na loja do Sr. Mesquita & Dutra, na rua da Cadeia do Recife.

= Offerece-se uma mulher para ama de leite : quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua do Rangel, venda de tres portas, defronte do becco do Trem, em casa de Luiz José Marques.

— Manoel Luiz Gonçalves embarca para o Rio-Grande-do-Sul a escrava preta, de nome Maria, de idade de 20 annos, pertencente a João Luiz de Araujo Picado, morador no Assú.

— Aluga-se um escravo optimo padeiro, por preço commodo : no pateo do Terço, sobrado de um andar, n. 26.

— Um rapaz brasileiro, de 20 annos, se offerece para qualquer occupação, venda, armazem ou padaria, pois já entende alguma cousa, e dá fiador a sua conducta : na rua da Madre-de-Deos, n. 7.

— Constando-me, que o *Nazareno* n. 58, em um artigo, entre outras accusações, que faz ao Sr. inspector interino da marinha, menciona, que eu, sendo ainda o inspector effectivo, fui desalojado por aquelle Sr. da casa, que habito, pertencente ao mesmo arsenal, declaro, que tudo isso he falso, e que, longe de me tratar com indifferença, me tem tratado a mim e a toda a minha familia com muita civilidade, não podendo eu esperar o contrário de uma pessoa, em quem sempre reconheci muita probidade e superior educação ; e em-fim nunca nem ao menos me fallou em mudar-me do quartel, que habito, e do qual pretendo embarcar para o Rio-de Janeiro, para onde estou de partida. Recife, 26 de outubro de 1846. — *Manoel de Siqueira Campello*, capitão de mar e guerra da armada brasileira.

— O Sr. José Martins de Castro tem uma carta, vinda ultimamente do Porto, na rua do Crespo, n. 16.

— As cautelas da loteria da cidade da Victoria achão-se de hoje em diante expostas á venda no Aterro-da-Boa-Vista, nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, n. 46; Thomaz Pereira de Mattos Estima, n. 54 ; Leal & Irmão, n. 58, e Antonio Ayres de Castro, n. 72 ; assim como na travessa do Veras, n. 13, onde os freguezes acharão sempre um variado sortimento de bons numeros. O pagamento das que sahirão premiadas na passada loteria do Livramento, continúa a ser feito como d'antes a toda e qualquer hora do dia, sem excepção de domingos e dias santos.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa de pouca familia : na rua d'Apollo, n. 20, terceiro andar, aonde se fará o ajuste.

Fazem-se costuras, lava-se e engomma com muita perfeição, e por preço commodo: no Recife, Becco-Tapado, n. 7.

— O Sr. Jeronymo Cabral Rapozo da Camara, estudante do curso juridico, queira annunciar sua morada, para se lhe entregar uma carta.

= Arrenda-se, para se passar a festa, um sitio no lugar do Barbalho , a margem do rio Capibaribe, confronte ao Monteiro, com excellente casa de vivenda para 3 familias , dita para escravos , estribaria , cacimba , quintal murado , com muitos arvoredos de fructos : a tratar na rua da Aurora , n. 42 , segundo andar.

— Das 7 até as 8 horas da noite do dia 25 do corrente mez , do segundo andar do sobrado da travessa da rua do Queimado para a rua larga do Rozario, outr'ora becco do Peixe-Frito , furtárão um estojo pequeno , contendo dentro , além de outras cousas , duas veneras da ordem de Christo , uma maior , com travessa de ouro e roseta pendente , tambem de ouro , com cruz esmaltada no meio ; outra mais pequena , com cruz tambem esmaltada no meio ; um botão de ouro , pequeno , de abertura , de chapa , com lavror ; uma casaca de panno preto, fino , ainda nova , com o trazeiro forrado de seda côr de rosa , com flores , e abas forradas de sarja preta ; um chapeo de seda preta , de abas largas, quasi novo ; um lenço de seda preta , de 3 pontas ; um par de calças de casimira cinzenta , já usadas. Roga-se a quem for offerecido algum dos objectos acima mencionados , ou delles tiver noticias , dê parte nesta typographia , aonde saberá quem he seu dono ; ou se quem os levou quizer restituir , mormente as veneras, além de ser bem gratificado , se guardará inviolavel segredo.

— Na rua dos Pires , n. 10, fazem-se ricos quadros de cabello, e alfinetes de peito para senhora.

— Precisa-se de 600$000 rs. a premio de um e meio por cento ao mez , e dá-se por segurança uma casa na rua Direita, n. 109 , livre e desembaraçada : a tratar na mesma casa.

Compras.

— Compra-se um Cornelio traduzido ao pé da lettra, a que se costuma chamar burro : nesta typographia.

— Compra-se uma cadeirinha, que esteja em bom uso, ou nova, não sendo muito rica : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 38.

— Compra-se effectivamente vidro branco de qualquer qualidade, mesmo de vidraça : na rua Nova, venda n. 65.

— Compra-se uma escrava moça, que saiba engommar e cozinhar ; ou troca-se por outra , que sirva para andar na rua , por não ter as habilidades precisas , sem vicios nem achaques, e que he moça : a fallar com Joaquim Lopes de Almeida , caixeiro do Sr. João Matheus.

— Compra-se uma viola (alto); na rua da Cruz, n. 10.

Vendas.

BOM TOM.

Vendem-se ricas fivelas para cintura; fitas de chamalote e luvas de todas as qualidades ; tudo muito barato : na praça da Independencia, n. 39.

— Vendem-se excellentes terrenos pela sua localidade, já aterrados e promptos, para se edificar, tendo alicerces na frente, e fundos para sobrados ; teem de 120 a 220 palmos de fundo, com os palmos de frente, que os pretendentes quizerem, até 310 ; na rua da Concordia, junto a travessa, pelo Sul, do fallecido Manoel Francisco Monteiro, e pelo Norte, com a travessa dos Martyrios. No mesmo terreno se acha para vender uma porção de cantaria, contendo 7 saccadas e 6 portadas do paiz. No mesmo lugar ainda ha alguns terrenos de 30 palmos de frente e 150 de fundo, parte seccos e parte alagados: tanto uns, como outros vendem-se por preço mui commodo, a dinheiro ou a prazo. Na rua larga do Rozario, padaria n. 18, se achará com quem tratar.

— No armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição, vendem-se canastras com batatas do Porto, a 2$240 rs. a arroba, e cebollas em molhos e resteas, ao cento, e por preço commodo.

— Vendem-se 13 escravos, sendo uma negra com idade de 18 annos, de elegante figura, boa costureira, e que cozinha o diario de uma casa; quatro mulatas da mesma idade, pouco mais ou menos, e entre estas uma perfeita engommadeira, costureira e cozinheira ; dous moleques e quatro mulatinhos de 14 annos ; e dous negros de nação de 22 a 30 annos, proprios de todo o serviço: na rua da Cadeia do bairro de S.-Antonio, n. 25.

— Vende-se, na praça da Independencia livraria, ns. 6 e 8, a Refutação da pestilencial doutrina, do interesse traduzida pelo padre mestre Lopes Gama.

— Vendem-se dous bonitos moleques, de 12 a 14 annos, proprios para officio ou pagens ; um escravo peça de todo o serviço ; e duas pretas, sendo uma moça por 350$000 rs. : na rua larga do Rozario, voltando para os Quarteis, n. 24, primeiro andar.

Livraria da esquina do Collegio. Aos professores de primeiras lettras.

Primeiras noções de arithmetica para uso das escolas de ensino primario , em 28 lições , pelo bacharel Ayres de Vasconcellos Cardozo Homem, 1846, brox. , 640 rs. ; Primeiras noções de geometria , para uso das mesmas escolas , em 21 lições , pelo mesmo autor , 1845 , brox. , 640 rs. ; Dialogo grammatical da lingoa portugueza, que, para intelligencia das regras da orthographia , contém o que he absolutamente indispensavel , e o que apenas se póde ensinar nas escolas , por Antonio Maria Barker , obra impressa em Coimbra , e reimpressa em Maranhão , 1 v. , encard. , 800 rs.

Na rua da Cadeia-Velha , loja de chapeos , n. 29 , de J. J. O. Elster ,

vendem-se os seguintes vinhos engarrafados , de superior qualidade : vinho do Porto , muito velho ; dito Madeira ; Bucellas ; Carcavellos ; Scherry ; Rheno ; Bordeaux ; Scherry cordial ; Teneriffe ; Champanha , marca cometa ; e tambem superior genebra hollandeza, e ago'ardente de França.

= Vendem-se 9 escravos , sendo : 5 pardos, de bonitas figuras , tendo um delles 13 annos ; um moleque, de 14 annos , muito lindo ; uma negrinha , de 18 annos ; 3 pretas moças , com algumas habilidades : na rua Direita , n. 3.

— Vendem-se 4 moleques , de lindas figuras , de 14 a 18 annos ; um dito , de 7 annos ; 2 pardos , de 18 a 20 annos , sendo um delles bom carreiro ; um preto , de 30 annos , canoeiro ; uma parda , de 25 annos ; uma preta, de 18 annos , com algumas habilidades ; uma dita com uma cria mulatinha , de 2 annos , com habilidades : na rua do Collegio , n. 3, segundo andar.

= Vendem-se uns encerados, em bom estado, para cobrir caixas de assucar , ou generos de estiva ; na rua da Madre-de-Deos , loja n. 12

— Vende-se uma escrava , de 20 annos , perfeita mucama , que cozinha, engomma , cose, e he muito desembaraçada para os arranjos de uma casa ; na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

— Vende-se um correntão ; 2 anneis com diamantes; 2 ditos com brilhantes ; um dito sem pedra ; todas estas obras são de ouro de lei ; um habito de Christo para padre , com diamantes ; um cordão grosso de prata ; um par de brincos de diamantes ; um alfinete de dito , sendo de ouro de lei ; quem pretender, annuncie.

= Vendem-se , no armazem n. 34 da rua do Trapiche , charutos de regalia , a 1600$ rs. a caixa de cem.

— Vende-se o armazem de carne secca da rua da Praia, n. 27 , em muito bom local : a tratar no mesmo armazem

Na rua de Apollo, armazem n. 18.

vende-se potassa da Russia , nova , da fabrica nacional do Rio-de-Janeiro. Esta potassa he muito forte e supior a estrangeira , que tem vindo , e já tem sido experimentada por diversos Srs. de engenho , que assim o affirmão. Cal virgem de Lisboa , a preço muito baixo.

= Vendem-se borzeguins gaspeados , a 3$000 rs. ; sapatões de bezerro , a 2$000 rs. ; sapatos de duraque de Lisboa , a 1$000 rs. ; chiquitos para meninos, a 240 rs. : na praça da Independencia , ns. 13 e 15, loja do Arantes.

— Vende-se sal do Assú , muito superior , a bordo da sumaca *Flor-do-Angelim*: a tratar na rua da Cruz; venda n. 26, de Luiz José de Sá Araujo ; assim como dous escravos pardos, de bonitas figuras , e uma preta.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo ; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos : na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA , SOBRADO N. 1, CASA DE MODAS FRANCEZAS, DE M. MILLOCHAU,

acha-se um lindo, escolhido e novo sortimento de chapeos de senhora , de seda , crepe , bico , palha de arroz, palha bordada , enfeitados com flores e plumas finas ; bicos de blonde , branco e preto ; bicos de linho ; fitas finas de todas as qualidades e larguras ; luvas de pellica e de seda ; e outras mais fazendas da moda franceza, tudo por preço commodo.

= Vende-se superior vinho de Bordeaux , em quartolas ; assim como ago'ardente de França (cognac) , em barris ; na rua da Cruz , n. 20, casa de Avrial Irmãos.

= Vendem-se passas miudas , para fazer podins ; cerejas e ameixas seccas ; feijões ; ervilhas ; lentiha ; champanha ; vinho do Porto ; Scherry ; Madeira ; vinho do Rheno ; Sauternes ; Clarette, em quartolas e caixas ; dito engarrafado , a 400 rs. , muito bom; superior cognac; rhum de Jamaica ; arrac ; genebra de Hollanda ; vinho de Malaga , velho, em meias garrafas ; frascos de todas as qualidades de fructas da Europa ; repolhos conservados ; barris pequenos de caviar, de uma libra ; mostarda franceza e ingleza ; Scherry cordial ; latas de salmão ; sardinhas; ervilhas e mais outras conservas de peixe e carne ; conservas de pepinos e ceboilinhos; cerveja preta e branca , da celebre marca Barclay ; azeite doce superior ; chá ; charutos regalia. Estes generos são todos da melhor qualidade , e se achão amostras para os senhores compradores, no armazem de Fernando de Lucca , na rua do Trapiche , n. 34.

= Vendem-se barricas e meias ditas com farinha gallega , muito superior ; barricas e meias ditas com cal virgem de Lisboa ; barricas com potassa branca e preta; fechaduras para porta de armazem ; peneiras de arame; rodas de arcos para barricas ; bichas de Hamburgo ; tudo por preço commodo : na rua do Vigario , armazem n. 9.

— Vendem-se bezerros francezes , de Nantes , de superior qualidade , os melhores , que teem vindo a este mercado , por atacado , ou mesmo em duzias , a vontade dos compradores , por mais barato preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz, n. 20.

Potassa da Russia , verdadeira , em barris pequenos , e desembarcada no dia 18 de setembro proximo passado : na rua da Cruz, n. 10 , em casa de Kalkmann & Rosenmund.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1846.

SEGUE O SUPPLEMENTO.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

N. 240.) **SUPPLEMENTO.** (1846.

PERNAMBUCO.

Camara Municipal do Recife.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Mello Cavalcanti, Carneiro Monteiro, doutor Nery da Fonseca, Egidio Ferreira, e doutor Aquino, que, depois de juramentado na fórma do estylo, tomou assento, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente com a alteração, que se vê no fim da mesma.

O secretario leo um officio do Excellentissimo presidente da provincia, approvando a arrematação do imposto das aferições dos pesos e medidas, feita por Antonio Gonçalves de Moraes, na importancia de 12:301$ rs.-- Inteirada, e mandou-se lavrar o respectivo termo.

Outro do secretario interino da provincia, remettendo, de ordem do Exm. presidente, os exemplares dos decretos do governo, de ns. 443 á 445.-- Inteirada, e mandou-se archivar.

Outro do vereador Barros, participando, que, por inconvenientes, não podia comparecer á esta sessão, e talvez, que nem as duas seguintes.-- Inteirada.

Outro da administração geral dos estabelecimentos de caridade, pedindo á camara a expedição de suas ordens, para que fosse entregue áquella administração o producto das corridas de porcos, que se teem feito neste municipio.-- Remettido ao procurador, para informar a respeito.

Outro do contador, apresentando as duas tabellas de receita e despeza, que em virtude d'ordem da presidencia lhe forão exigidas.-- Inteirada, e mandou-se remetter ao Exm. presidente.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando serem de 130$ rs. as multas impostas por infracções, em o mez de setembro findo, e pedindo a necessaria ordem para o pagamento do cirurgião, que o acompanhou em duas corridas de saúde.-- Inteirada, quanto a primeira parte, e quanto a segunda, que não pudia satisfazer, por não haver lei do orçamento.

Outro do mesmo fiscal, informando a pretenção de Jacintho Ignacio Martins.--Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S.-José, dando parte das multas, que impoz, por infracções, em o mez ultimo, cuja importancia foi de 48$000 rs., e pedindo o pagamento do cirurgião, que o acompanhou em duas corridas sanitarias.--Inteirada, quanto a primeira parte, e adiado, quanto a segunda, por não haver orçamento

Outro do mesmo fiscal, apresentando o mappa do gado morto para consumo, e do que morrêra do mal de tingui.--Inteirada.

Outro do referido fiscal, representando contra os abusos, que se praticão com o gado, que succede morrer no pastoradouro, por diversas causas, e fazendo ver os motivos, que o impossibilitavão de podèr embaraçar os mesmos abusos e punir os infractores. -- A' commissão de saúde.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, dando conta do gado, que fôra morto para consumo. -- Inteirada.

Foi concedida a demissão, que pedira Pedro José de Azevedo Charambach, do lugar de cordeador da municipalidade, e estranhada a maneira incivil, por que a pedira.

Leo-se um parecer da commissão de saúde publica relativamente ao officio do cirurgião Francisco José da Silva, e á elle mandou o Sr. Mello Cavalcanti o seguinte requerimento, que foi approvado.

« Requeiro, que o parecer em discussão volte a respectiva commissão, para organisar um projecto para construcção de um matadouro publico, attendendo ás disposições das leis provinciaes, que autorisão á esta camara para a referida construcção, propondo logo todos os meios de melhor fiscalisação, e medidas sanitarias inherentes á um tal estabelecimento. -- O vereador, *Mello Cavalcanti.* »

O Sr. Egidio Ferreira apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado, votando contra o Sr. presidente, e por virtude do mesmo requerimento expedio-se diploma ao vereador supplente.

« Prolongando-se a molestia do vereador Francisco Antonio de Oliveira, e não convindo ao serviço, que se espere pelo seu restabelecimento, que por certo não terá lugar dentro de pouco tempo, requeiro, que se chame supplente, conformando-se esta camara com o disposto no artigo 28 da lei do 1.º de outubro de 1828. -- O vereador, *José Egidio Ferreira.*»

Foi autorisada a commissão de policia, para, de accordo com o secretario, operar a mudança para a casa novamente alugada.

Despachárão-se as petições de Antonio Tavares de Araujo, bacharel Antonio José Pereira, Constantino José Raposo, Francisco José Teixeira Bastos, José Joaquim de Freitas Guimarães, João Baptista Herbster, Justino Pereira de Faria, José Antonio Bastos, João Thomaz Pereira, Jacintho Ignacio Martins, Maria Caetana e outros, Manoel Domingues Januario, os proprietarios da nova rua do Manguinho, Rita Maria da Paixão, Thomaz de Aquino Fonseca, Thomé Pereira Lagos, Thereza Gonçalves de Jesus, e José Higino de Miranda Ecu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a subscrevi. -- *Rego Albuquerque* presidente. -- *Mello Cavalcanti.* -- *Carneiro Monteiro.* -- *Dr. Nery.* -- *Egidio Ferreira.*-- *Dr. Aquino.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Sem que ponhamos em duvida as boas qualidades, que o Sr. *Justiceiro*, na correspondencia, que adiante vai transcripta, attribue ao Sr. Cezario e aos seus filhos; sem que deixemos de dar credito ás circumstancias extraordinarias, que diz elle, precedêrão ao facto tambem extraordinario, de que ora se occupa, e que fez o objecto do nosso artigo do n.º 229; sem que supponhamos coimado de vicios o infeliz Sebastião, a quem tão barbaramente foi tirada a vida; sem que mesmo contestemos o espirito de ingratidão, de que he accusado esse desgraçado, na citada correspondencia; asseguramos ao seu assignatario, que, quando lançámos mão da penna para narrar o horroroso acontecimento, que no dia 11 do corrente teve lugar em Apipucos, acabavamos de ser delle informados por pessoa, para nós mui fidedigna, que reside nas circumvizinhanças d'essa povoação; e que, ao fazermos a narração, em nada nos apartámos do que a semelhante respeito nos disse essa pessoa.

Correspondencia.

Srs. Redactores. -- Lendo nesta folha, e no *Nazareno* n. 55, uma exposição adulterada do acontecimento occorrido nos Apipucos, no dia 11 do corrente; e não podendo vêr, que assim passe por verdadeira semelhante exposição, em tudo contrária a realidade do facto acontecido, tomo sobre mim a tarefa de narrar o mesmo facto, tal qual se passou, com todas as suas circumstancias, afim de que o publico imparcial, melhormente esclarecido, possa formar seu juizo a respeito delle; e com pleno conhecimento da verdade avaliar os motivos, que derão lugar ao seu apparecimento.

Tendo o Sr. Francisco Cezario de Mello, que aliás he bem conhecido nesta cidade, como proprietario pacifico e trabalhador, casado uma de suas filhas com Sebastião de Mello Accioli, hoje fallecido, não tardou em soffrer incommodos occasionados por seu genro, que, sendo um moço imprudente, assomado e de um genio colerico, como não poderão negar os seus mesmos parentes, bem de pressa indispoz-se com todos os habitantes dos Apipucos e suas immediações, praticando factos, que, por serem publicos, deixo de mencionar: entretanto, o Sr. Cezario, tendo excessivo amor a sua filha, soffria com resignação os desvarios e imprudencias de seu genro, já aconselhando-o, para que se portasse com moderação, já finalmente compromettendo grande parte de sua fortuna, e fazendo gastos consideraveis, não só para o livrar de crimes, como para lhe proporcionar todos os commodos de uma vida honesta e decente. Um só real não gastou aquelle moço durante mais de dous annos, que foi casado, que não sahisse das algibeiras de seu sogro; mas, surdo a todas estas demonstrações de amizade paternal, elle aberra de todos os principios de honra, e faz verter a infamia no seio da propria familia, que o acolhèra como seu alliado! Nem ao menos respeitou as cães de seu sogro! Pelo contrário, ultrajou-o no que ha de mais nobre e delicado no recinto domestico; e não satisfeito com isto levou o seu hediondo procedimento a muito mais: alardeou, e alardeou publicamente do que havia praticado, accumulando o insulto á offensa, e o escarneo ao ultraje, que tinha feito.

Chegando isto ao conhecimento do Sr. Cezario, soffre o honrado velho amarguras, cuja intensidade se não póde descrever, e em sua dôr faz constar a seu genro por intermedio de um seu compadre (João Stuart Borburema), que se retire do lugar, e que a elle mais não volte, pois que bem sabia o que havia obrado. Recebendo este recado, o dito seu genro, a quem os remorsos necessariamente atropellavão, retira-se para seu engenho (Jussará); e o pobre velho fica lamentando com seus filhos a desgraça de sua casa, sem todavia pensar em offender ao seu offensor, nem tão pouco imaginar, que elle se lembrasse de fazer-lhe nova e maior offensa.

No dia 10 do corrente veio o Sr. Cezario á esta cidade, e procurou arranjar, por intermedio dos seus amigos, a quantia de um conto e duzentos mil réis, para pagar outra igual, que devia o seu referido genro, e pela qual se havia elle obrigado; (os Senhores João Moreira Marques e Antonio Joaquim de Souza Ribeiro sabem disto muito bem) e tendo de voltar para a sua casa, foi avisado, que seu genro, havendo voltado do engenho, com quatro homens armados, procurava o para o assassinar. Imagine-se, qual não seria o susto e pezar desse ancião pacifico, vendo-se perseguido e affrontado por seu proprio genro, a ponto de lhe querer tirar a vida; e então se poderão avaliar os soffrimentos do Sr. Cezario. Com as devidas cautelas sahio elle desta cidade para sua casa em companhia de Sr. Constantino José Rapozo, e, mudando de caminho, foi ter ao engenho do Poeta, do Sr. Thomé Correia de Araujo, aonde deixou o cavallo, seguindo a pé para sua casa, por dentro dos mattos e cannaviaes, afim de se não encontrar com os assassinos, que o procuravão: chegou finalmente á dita sua casa, e pouco depois chegou tambem seu genro na em que de antes morava. Passou-se a noite sem novidade; e no dia seguinte, 11 do corrente, achando-se o Sr. Cezario em casa do sobredito Sr Constantino José Rapozo, seu amigo, foi sua casa o theatro desse acontecimento estrondoso, que inexactamente tem sido referido pelas folhas publicas, e que se passou pela maneira seguinte:

Das nove para as dez horas da manhãa desse dia, o fallecido genro do Sr. Cezario, armado com um punhal, que nunca largava, caminha para a casa de seu sogro, para o fim de assassinar seu cunhado José Cezario de Mello, que morava na mesma casa, e que naquelle momento havia chegado do Monteiro. Nem as admoestações de sua mulher, que consta ter-lhe dito com lagrimas nos olhos, e apresentando-[illegible] o filhinho, que lá não fosse, nem consideração alguma, erão capazes de mudar a resolução desse homem, que, obstinado, só desejava derramar o sangue daquelles, a quem por todos os principios devêra defender.

Chega com effeito a um quarto da casa de seu sogro, aonde se achava descansando com sua mulher o predito seu cunhado, e, avistando-o por uma janella, que estava aberta, fórça a porta, que se achava cerrada, arrancando com a ponta do punhal o espelho da fechadura, e entra com o mesmo punhal em attitude de varar o predito seu cunhado; e gritando-lhe este, que o deixasse viver, elle a nada attendeo, e marchou sobre elle, que se escondia por detrás de uma cama, para escapar á aggessão. Nestas circumstancias, o Sr. José Cezario, vendo, que morria inevitavelmente, dispara-lhe um tiro com um clavinote, que tinha no quarto; e ao estrondo da arma acode um seu trabalhador, que se achava no açougue da povoação, o qual, encontrando se naquella lucta com o aggressor, joga com elle as facadas: resultando cahir morto o mesmo aggressor, que só deixou o punhal, quando o não pôde mais segurar. Note-se, que o tiro do Sr. José Cezario apenas offendeo um dedo daquelle, que procurava arrancar-lhe a vida, assim como havia arrancado a honra de alguem de sua familia; e que, a não ser elle soccorrido por seu trabalhador, necessariamente acabaria victima do punhal de seu cunhado, visto achar-se tão doente, que não poderia sustentar uma lucta deste genero por muitos minutos. Tambem se deve notar, que tanto havia premeditação da parte do assassinado, que collocára em certa distancia um criado seu, de nome Manoel Benedicto, soldado desertor, com um jogo de pistolas, o qual, disparando uma dellas sobre Francisco Cezario de Mello Junior, que corria para a casa de seu pai, afim de soccorrer seu irmão, evadira-se, depois deste acto.

Finalmente se deve ainda notar, que tanto a mulher do assassinado suppoz haver da parte de seu marido uma intenção criminosa, que, na occasião de sahir elle de casa, pedira-lhe, que não fosse a casa de seu pai com o punhal, que levava desembainhado, como consta, que ella mesma tem confessado; ao que elle respondera, que, ou morria, ou matava naquelle dia seu cunhado; e isto ainda mais se verifica pela circumstancia de acharse a dita mulher do assassinado tão prevenida, que ao som do tiro correo immediatamente para o lugar, em que se passou o acontecimento; circumstancia esta, que prova ter ella algumas rasões para desconfiar das intenções de seu marido.

Emquanto isto se passava, o Sr. Cezario se achava, como acima se disse, em casa do referido Sr Constantino José Rapozo, e correndo para a sua, nada mais pôde prevenir, porque tudo já era consummado.

Eis o facto tal qual se passou, e affirmão todas as pessoas, que o presenciárão; agora perguntarei ao redactor do *Nazareno*, e a mais alguem, que tanto enche a bocca com as palavras -- assassinos, facinorosos, etc., etc. --: consentirião Ss. Ss., em serem assassinados por um aggressor, que os procurasse em suas casas, e que, além de macular a honra de suas familias, pretendesse arrancar-lhes a vida por uma maneira tão cruel? Não certamente. Pois, se assim he, devem ser mais justos com o Sr. Cezario e seus filhos; devem lembrar-se, que elles sempre forão conhecidos como homens pacificos, e que nunca figurárão em scena alguma de sangue.

Se agora apparece em sua casa este facto na verdade horrivel, foi elle filho dos motivos, que ficão apontados e não de malvadeza e premeditação, porque nunca o homem honesto entrou na carreira dos crimes por uma maneira tão estrondosa, e não he de presumir, que no ultimo quartel de sua existencia, com um genio docil, como por todos he conhecido, carregado de familia, e com longo habito de obrar bem, o Sr. Cezario se aventurasse a premeditar um crime cercado de horrores. O que em sua casa aconteceo, póde mui bem acontecer na de qualquer um, porque ninguem tem em sua mão o fio dos acontecimentos.

Lamente-se as desgraças de um pai de familia honesto e trabalhador; lamente-se mesmo a sorte do infeliz, que foi victima de sua inclinação criminosa, mas não se queira accumular accusações sobre o aflicto, insultos sobre o desgraçado.

Hajão, Senhores Redactores, de dar publicidade a estas linhas do seu venerador

O Justiceiro.

Theatro publico.

QUARTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE.

(DIA SANTO)

Se representa, em beneficio do ponto, a grande peça

D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL,

OU

A BATALHA DE ALÇACER-KIBIR,

Dividida em 5 quadros.

1.º *a Homenagem* -- 2.º *o Brinde*.-- 3.º *o Roubo*.-- 4.º *o Fanatismo*.--5.º *a Sorte da guerra*.--

N. B. Como tem de apparecer pela 1.ª vez a musica barbara, composta de timbales, pandeiros, pratos, campainhas, gaitas, triangulos, carrilhões, e outros instrumentos desta natureza, de que usão os Mouros do Lepanto, quando acompanhão os seus reis, e que um amador nos faz o especial obsequio de prestar por esta noite; e como haverá quem estranhe aquella desharmoniosa e extravagante apparição; lhe transcrevemos aqui aquelles versos do Sr. D. Antonio, grão-prior do Crato, para nossa defesa e justificação.

« Desafinada e funebre harmonia
« De revoltante musica o precede,
« Que nos rochedos concavos quebrada,
« E de escabrosos troncos repellida
« Mais barbara se torna!!!! »

Tambem haverá a harmoniosa musica militar europea, que assiste ao brinde, que dá el-rei ao imperador de Marrocos.

O 5.º acto he todo preenchido das diversas acções da batalha entre o Tamista e o Mocazim.

PUBLICAÇÃO TITTERARIA.

Sahio á luz uma collecção de todas as phrazes das fabulas de La Fontaine, traduzidas e esclarecidas segundo os melhores expositores; obra muito util para os que frequentão a aula de francez: vende-se na livraria da rua da Cruz, n. 56, preço 480 rs.

Avisos maritimos.

= Para a Bahia seguirá, o mais breve possivel a bem conhecida e veleira sumaca *Nova-Aurora*, capitão Domingos José da Silva Papafina: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o mesmo capitão ou com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

-- Para o Porto a escuna portugueza *Feliz-União* sahirá impreterivelmente no dia 15 de novembro; recebe carga a frete e passageiros: trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

-- Para o Assú segue breve o brigue *Conceição-Caboclo*, capitão Joaquim José de Sequeira Porto: quem no mesmo quizer carregar, póde fallar com Amorim & Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

--Para o Ceará seguirá, por estes 8 dias, o brigue brasileiro *Empreza*, de que he capitão Francisco Ferreira Borges: para carga ou passageiros, trata-se com o mesmo capitão, ou com os seus consignatarios, Francisco Severianno Rabello & Filho, no largo da Assembléa Provincial.

-- Para a Bahia, com escala por Maceió, está a seguir viagem o bem construido palhabote *S.-João*, por ter parte do seu carregamento prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo, que está fundeado defronte do Forte-do-Matto.

-- Os Srs. passageiros e carregadores de escravos no bergantim *Independente*, para o Rio-Grande-do-Sul, apromptem seus passaportes até o fim do corrente mez, que he quando o mesmo bergantim pretende largar.

-- O brigue-escuna *Henriqueta*, que acaba de forrar de cobre, e he cavilhado de igual metal, ha de sahir para o Maranhão, no fim desta semana, e só recebe carga miuda; para cujo ajuste se trata com Francisco Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia do Recife, n. 17, segundo andar, ou no armazem n. 12, da mesma rua.

--Para o Assú sai nestes 8 dias o brigue *Echo*, capitão Manoel Luiz dos Santos; recebe carga a frete e passageiros: os pretendentes dirijão-se á rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12, de Baltar & Oliveira.

Leilões.

= João Keller & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, do melhor sortimento de fazendas proprias do mercado: quarta-feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz.

-- Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira,

hoje, 27 do corrente,

das fazendas do seu armazem, entre ellas, vestidos para senhoras, e outras muitas fazendas recentemente chegadas. Reunindo-se sufficiente numero de compradores, será tudo vendido pelo maior preço, que der, para fechar contas.

— M.s Calmont & C.a transferem o seu leilão de fazendas, annunciado para hoje, para quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em consequencia de novas fazendas avariadas e limpas, que até esse dia serão despachadas n'alfandega.

Avisos diversos.

— Desta typographia desappareceo, ha dias, um preto, de nome João, alto, com os pés inchados, rendido de uma verilha, falla muito explicada; sabe ler alguma cousa, e inculca-se forro: quem o pegar, traga a rua das Cruzes, n. 34, que será recompensado.

— *Srs. Redactores.*--He hoje tatica mui sediça fazer espalhar insinuações para prevenir o juizo do publico e dos julgadores a respeito de qualquer questão, sobre que tenhão de dar seu voto; porque creem os espertalhões tirar vantagem do juizo anticipado, que conseguem formar a seu geito com a publicação das suas ideias inventadas, e que julgão supprir o vacuo de provas e rasões, de que carecem; mas he certamente essa tatica bem miseravel, porque assim o publico hoje como os conspicuos julgadores do paiz, teem bastante illustração, senso e rectidão, para não se deixarem levar senão da força da verdade e justiça. Firme nisto, abstenho-me de fazer quaesquer outras considerações, e limito-me a responder ao annuncio publicado no *Diario* n. 38, com a carta abaixo transcripta.

Seu constante leitor
Firmo Antonio de Figueiredo.

« *Sr. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.*-- Por amor da verdade, rogo-lhe, que queira declarar ao pé desta o como se mostrou, e o que disse o Sr. Anastacio Xavier de Coito hoje, quando lhe exprobrei o procedimento reprovado, que teve, estropiando a verdade em um annuncio, que, sob a sua assignatura, se publicou no *Diario de Pernambuco*, relativo á carta, que tinha espontaneamente assignado em resposta de outra, que dirigi; permitta-me fazer uso da resposta.

« Seu venerador e criado
« *Firmo Antonio de Figueiredo.*»

« *Sr. Firmo Antonio de Figueiredo.*-- Respondendo a sua pergunta, affirmo-lhe, que vi Vmc. exprobrar o Sr. Anastacio Xavier de Coito, relativo a um annuncio publicado no *Diario de Pernambuco*, e elle tornar-se afflicto, e dizer-lhe, que não podia faltar ao Sr. Moreira, que lhe pedio, e lhe deo para assignar a minuta da resposta publicada no *Diario*; pois que, além de ser grato ao Sr. Moreira, mas grato ainda he a um parente desse senhor, por se ter empenhado para elle Anastacio ter mais ordenado; e que a vista disso não podia faltar. Póde usar da minha resposta, como lhe aprouver; porque nesta mesma occasião tinhão mais pessoas que tambem observárão as rasões do mesmo Sr. Anastacio Xavier de Coito: e talvez que este dissesse mais alguma cousa, porém eu não me recordo. Sou de Vmc. attento venerador

« *Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.*

Recife, 24 de outubro de 1846.»

-- No dia 28 do corrente, as 4 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, a armação da loja de Joaquim dos Santos Azevedo, penhorada por execução de seus credores, e avaliada em 25$ rs.

-- Arrenda-se, pelo tempo da festa, ou por anno, uma casa terrea na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, com sitio, que tem muitas fruteiras de varias qualidades, ou vende-se, por preço rasoavel; no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

— Arrenda-se o armazem da rua do Vigario, n. 19, com todo o necessario para o soque de assucar: a tratar na mesma casa.

— Arrenda-se, pela festa, ou mesmo por por anno, um sitio em Apipucos, todo cercado de limão, com muitas fructeiras, principalmente larangeiras, cacimba com boa agoa, casa com commodos para grande familia, estribaria para dous cavallos, banho perto, por correr o rio por detrás da casa; a fallar na rua dos Coelhos, primeiro sobrado do lado direito, ao entrar da rua.

-- Aluga-se, por commodo preço, o segundo andar e sotão do sobrado n. 2, junto ao theatro: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

--Precisa-se de um moço, que tenha de 14 a 16 annos, para caixeiro de uma venda, e que dê fiador a sua conducta: a fallar na rua do Vigario, armazem n. 4.

= Desappareceo, em junho passado, da caes do Carioca, uma canôa aberta, que carrega de 900 a 1000 tijolos, tem em um dos encolamentos uma raxadura de 10 a 12 palmos, prôa bastante levantada, fundo e prôa novos, e um buraco feito com fogo no paneiro: quem della der noticia na loja junto ao arco de Santo-Antonio, na esquina, que volta para a Cadeia, será recompensado.

=Precisa-se de um rapaz, de 14 a 16 annos, brasileiro ou portuguez, para caixeiro de um armazem: na rua Direita, n. 18, segundo andar.

=Joseph Petmecky, Prussiano, retira-se para fóra da provincia.

= Aluga-se uma padaria com os principaes utensilios e muito bons commodos. A casa he propria para qualquer estabelecimento, e tem commodos para morar familia por ser asobradada, na rua Imperial contigua a fabrica de sabão: trata-se na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

-- José Carlos Mau[illegible] da Costa Reis retira-se para o Rio-de-Janeiro, para continuar com os [illegible] estudos, levando comsigo o seu escravo Luiz.

--Os Srs. advogados e solicitadores, que quizerem ser inscriptos no almanack desta provincia, impresso nesta typographia, dignem-se mandar seus nomes e moradias á livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, nestes tres dias.

-- José Dias da Silva faz publico, que, tendo fallido o seu irmão Joaquim da Silva Mourão, e sendo elle o maior credor, negociou e se obrigou por todas as dividas do dito seu irmão, ficando com a loja deste por sua conta; o que faz patente, afim de que em tempo algum ninguem se supponha illudido: outro sim declara, que dito seu irmão nenhuma ingerencia terá em a mesma loja.

-- He chegado ultimamente de fóra um grande sortimento de fôgo do ar, composto de 6 e 9 bombas, e que sóbe a uma altura extraordinaria; bem como foguetes de diversas côres, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: e tambem se recebem encommendas, para mandar vir da qualidade, que o comprador quizer: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas n. 54, de Thomaz Pereira de Mattos Estima.

-- Na rua de Hortas, n. 22, primeiro andar, ensina-se, emquanto durarem as ferias da academia, rhetorica, geometria e geographia: aquelles senhores, que quizerem aprender, compareção das 8 horas da manhãa as 5 da tarde.

-- O Sr., que, por engano ou por graça, tirou do correio uma carta, vinda da ilha de S.-Miguel, para José Soares da Silva Pimentel, queira ter a bondade de a entregar na rua larga do Rozario, n. 24.

ATTENÇAO!

☞ Desencaminhou-se, da casa da rua da Cruz, n. 9, terceiro andar, haverá dous mezes, pouco mais ou menos, um alfinete de peito, de senhora, encastoado em ouro, trabalho de relevo, contendo o retrato de uma menina sentada em uma almofada, de idade de 10 a 18 mezes, com meias, borzeguins e touca: previne-se a toda e qualquer pessoa, que tenha visto tal alfinete, de o trazer a sobredita casa, que se dará tres vezes o valor do retrato, não se exigindo o ouro, bem como se guarda segredo. Faz-se tamanho empenho, por assim o exigir a pessoa, a quem elle pertence; pois para qualquer outra he zero

-- Perderão-se 15$000 rs., do convento do Carmo até a rua Direita; quem os achou, querendo restituir, dirija-se a rua da Assumpção, n. 36, segundo andar, que se lhe darão 5$000 rs.

-- Felicianno Augusto de Vasconcellos offerece-se a mandar conduzir as fazendas despachadas na alfandega para a casa de seus donos, por metade da quantia, pela qual se conduzem actualmente, obrigando-se a entregar as fazendas, taes e quaes as receber dos Snrs. despachantes: qualquer pesssoa, a quem interessar o presente annuncio, póde entender-se com o filho do annunciante, Thomas de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, encarregado da capatazia da mesma alfandega, novamente creada.

-- Fazem-se quaesquer cortinados, tanto de camas como para janellas e para decorações de bailes, ou sociedades; furações de cadeiras, sophás, colchões elasticos, e em fim tudo quanto for concernente a tapeçaria; tambem se vai pôr tapetes e esteiras em qualquer lugar que seja; tudo com perfeição, e por se ter professado este officio em Paris, por preço o mais rasoavel, que se póde fazer: na travessa da Concordia, n. 13, atrás da torre do Carmo

-- Arrenda-se uma padaria, com casa, sita na Passagem-da-Magdalena: a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 59.

Rua de Apollo, n. 30.

Aluga-se o armazem acima declarado, com embarque no fundo para a maré, proprio para armazem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento: a tratar sobre o seu aluguel, com José Pereira, na sua venda, na rua da Sensall-aNova, n. 7.

= Precisa-se de uma senhora, que saiba perfeitamente a musica e piano, para ensinar em casa de familia; trata-se na rua Direita, sobrado, n. 29.

MUTILADO

AVISO IMPORTANTE

AOS

SENHORES DE ENGENHO.

F. E. Alves Vianna, com armazem de assucar na rua da Senzalla-Velha, n. 110, recebe assucares á commissão, com as vantajosas condições indicadas na tabella seguinte:

TABELLA
DAS COMMISSÕES DE VENDA.

Commissão de venda de caixas.	Um por cento unicamente.
» » de saccos e barricas por barcaças.	
» » de sacos em combois ás costas de cavallos. . . .	
» por encostar ou depositar assucares, a espera de obter augmento no preço, e por qualquer tempo, que lhes convier. . .	Vinte réis por uma arroba.

Fazem-se *adiantamentos*, com garantia solida nesta praça.

AOS SENHORES NEGOCIANTES EXPORTADORES.

Pela compra por sua conta e soque ou ensaque de assucares, no referido armazem, inclusive o carreto para o embarque dos mesmos assucares.—Commissão de braçagem.	Quarenta réis por cada @

Recebem-se em pagamento lettras a 60 dias, agradando as firmas.

Dão-se todas as garantias ao gosto do comprador.

AO BOM TOM PARISIENSE.

RUA NOVA, N. 7.

TEMPETTE, ALFAIATE,

tem a honra de participar aos seus freguezes, que dissolveo, desde o dia 15 de setembro passado, a sociedade, que tinha com os Srs. Colombiez & C.: as pessoas, que o quizerem favorecer com a sua freguezia, o acharáõ na sua loja, rua Nova, n. 7. Tem pannos para calças, colletes e casacas, de todas as qualidades, os mais novos chegados agora de Paris, e a collecção dos mais recentes figurinos.

Fabrica de chapeos de sol,

rua do Passeio-Publico, n. 5.

João Loubet tem a honra de participar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França, pelos ultimos navios francezes, um bello sortimento do ultimo gosto, sendo: chapeos de sol, para homem e senhora, de seda lisa, lavrada e furtacores, com cabos e castões muito ricos; seda de todas as cores e qualidades; panninhos entrançados e lisos; tudo para cobrir chapeos de sol; chapeos de sol de panninho de todas as cores, para homem, com cabos e castões ricos: tambem concerta os mesmos, tanto de homem como de senhora; pois tem tudo quanto he necessario para os ditos, e promette muita brevidade, para fazer qualquer concerto: tudo por preço commodo.

= Roga-se a todas as pessoas habitantes nesta praça e seus suburbios, que, se a caso se lhes apresentar, offerecendo seus serviços, como forra, uma parda, de nome Raymunda, de 16 annos, pouco mais ou menos, cabello cortado e anuelado, rosto cheio e redondo, olhos com belidas e a vista curta e má, com uma cicatriz, quasi da configuração e tamanho da palma de uma mão, no lugar da nuca, por detrás do pescoço, de a apprehenderem e mandarem a rua da Cruz, no Recife, n. 3, a Manoel Dias; pois que he sua escrava, que lhe fugio, no dia 11 do corrente, que, além de muito agradecido ficar, se responsabilisa a satisfazer qualquer despeza, que se fizer com sua captura.

= Na padaria e pastelaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 30, recebeo-se ultimamente um completo sortimento de confeitos, amendoas cobertas, doces de assucar cristalisado, com licor por dentro, amendoas reaes, e outros confeitos dos mais ricos, etc. etc.; bocetas douradas e confeitadas para encher dos mesmos, proprias para fazer presentes; ago'ardente de França de superior qualidade; verdadeiro marrasquino de Zara; absyntho suisso, da marca verdadeira; vinho de Bordeaux engarrafado, etc. etc.; e igualmente se aceitão encommendas de doces finos, e bandejas para chá, tudo por preço mais commodo.

= Aluga-se a metade do primeiro andar do sobrado da rua do Rangel, n. 11, proprio para pequena familia, e tambem se aluga todo.

=Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de loja de miudezas: na praça da Independencia, n. 4.

= Os abaixo assignados perdêrão uma lettra da quantia de 163$000 rs., aceeita pelos Srs. Fontes & Mello, em 3 de setembro do proximo passado, a 6 mezes a vencer; previne-se, que ninguem faça negocio algum com a referida lettra; pois os acceitantes se achão prevenidos para não paga-la senão aos annunciantes: roga-se a qualquer pessoa, que a tenha achado, o obsequio de entrega-la, na rua da Cadeia do Recife, n. 60, pelo que se lhe ficará muito agradecido.—*Jonkheym & Guilitt.*

= Precisa-se de uma pessoa muito capaz, que dê fiador a sua conducta, para tomar conta de um armazem de carne, tendo pratica de comprar e de se encarregar de um tudo: na rua do Vigario, armazem n. 22, que achará com quem tratar.

= Alugão-se duas casas terreas, para se passar a festa, em Olinda na ladeira do Varadouro, junto ao primeiro becco, subindo a ladeira, com commodos sufficientes para uma grande familia: quem as pretender, dirija-se em Olinda ao Sr. Antonio Porfirio Leite, com loja de sapateiro junto as mesmas casas, ou em Fóra-de-Portas, na rua do Pilar, n. 108, das 2 as 9 horas do dia, e das 2 da tarde em diante, que achará com quem tratar.

— Arrenda-se, pelo tempo da festa, ou por anno, o sitio, que foi de Antonio Coelho da Silva, com casa de sobrado bastante grande, e outras commodidades: no mesmo sitio no lugar do Cortume-do-Coelho.

— Arrenda-se, por festa, um sitio a margem do rio, confronte a olaria do tenente-coronel Carneiro, com grande casa, bastantes arvores, e outras commodidades, que se farão ver a quem pretender: na rua da Santa-Cruz, n. 74.

--Se nesta praça existir o Sr. Antonio José da Silva Crispiano, queira, por este *Diario*, annunciar sua morada, para ser procurado, sobre negocio, que lhe interessa, ou procurar Antonio de Almeida Gomes, na rua de Apollo, armazem n. 2 A.

--Arrenda se um armazem de carne em muito bom lugar, vendendo-se o que tem dentro, e assegura-se, que o aluguel he em conta, e muito afreguezado: na rua do Vigario, n. 22.

= No dia 21 do corrente, na maré da manhãa, em occasião, que uma canôa conduzia sete traves embonadas, da rua da Praia para Santo-Amaro, quebrárão as cordas de duas traves, e desapparecêrão, na occasião em que a canôa passava a ponte, que, por ser ainda escuro, não se pôde ver o rumo, que ellas tomárão, sendo uma de 40 palmos e outra de 28; a pessoa que de taes traves souber e der noticia no Atterro-da-Boa-Vista, n. 22, será gratificado.

— Aluga-se a loja do Aterro-da-Boa-Vista, com a armação, que na mesma existe, toda envidraçada, proprio para qualquer negocio; os pretendentes dirijão-se ao Atterro-da-Boa-Vista, loja de calçado, n. 38, que acharáõ com quem tratar.

LOTERIA DA MATRIZ DA CIDADE DA VICTORIA.

Achão-se a venda nas lojas de cambio dos Srs. Manoel Gomes e Vieira, no bairro do Recife, e no de S.-Antonio na loja do thesoureiro, rua do Queimado, e na botica do Sr. Moreira, na rua do Cabugá, os bilhetes da 1.ª parte da 1.ª loteria concedida a favor das obras da igreja matriz da cidade da Victoria, para cujas rodas está determinado o andamento para o dia 26 do corrente mez. Nos mesmos lugares recebem-se os bilhetes premiados da loteria do Livramento, em troca dos da que ora se annuncia.

= O abaixo assignado advoga tanto no civel como no crime; para o que está competentemente habilitado com novo provimento do Exm. Sr. presidente da relação: todos os que se quizerem utilisar do seu prestimo o acharáõ na casa de sua residencia na rua de S.-Francisco, n. 82, casa onde morou o advogado Caetano de Sousa Antunes, e ultimamente o Sr. escrivão de protestos, Tito.—*Antonio Borges da Fonseca.*

-- Precisa-se de dous lavradores; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

-- Precisa-se de um rapaz, de 10 a 12 annos, para caixeiro de venda; na rua Imperial, n. 145.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja, n. 48, tirão-se passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio; assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

Compras.

=Compra-se um sellim novo, ou com pouco uso, que sirva para montaria de menina: a pessoa, que o tiver, e quizer vender, poderá annunciar neste jornal, para ser procurada.

=Compra-se um cachorro de fila: na loja da esquina do arco de Santo-Antonio, que volta para a cadeia.

-- Compra se um negrinho, ou mulatinho, sem vicios, para andar com uma criança; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

-- Compra-se uma preta, que saiba engommar e cozinhar em uma casa de pouca familia, sem achaques, dando-se em pagamento uma preta: na loja de livros, da praça da Independencia, ns. 6 e 8, se dirá quem quer.

-- Compra-se o vocabulario ou diccionario portuguez de Bluteau; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

-- Comprão-se 10 pipas com ago'ardente branca de 20 a 22 gráos, que seja bastante clara: a tratar na rua Nova, no primeiro andar por cima da loja de Jules Colombiez & C., ao pé da matriz.

Vendas.

Optimos charutos.

Manoel Joaquim Gonçalves e Silva (na rua da Cruz, n. 43), faz sciente ao publico, que na sumaca *Nova-Aurora*, recentemente chegada da Bahia, veio um sortimento dos melhores charutos alli fabricados, de differentes qualidades; como sejão: imperiaes, regalia, primores, etc., da fabrica de S. Felli, de João Frederico Witzleben; vindos a casa dos Srs. Rothe & Bidoulac. A quem comprar de mil para cima, faz-se differença de 2$ rs.

=Vende-se um molecote de nação por preço commodo; na rua Direita, n. 18.

Acabão de chegar de França

OBRAS COMPLETAS DE J. J. ROUSSEAU, com as ultimas cartas inéditas. Excellente edição de Paris, em 25 volumes em oitavo. Vendem-se por muito modico preço, na loja de Manoel José Gonçalves, rua do Queimado, n. 27.

= Vendem-se traves de 40 palmos, de boa qualidade e grossura; no theatro da rua de Apollo.

= Vende-se uma porção de gesso fino; na rua do Vigario, n. 33, primeiro andar.

Por 500$000 réis!

Vende-se até 30 do corrente mez, a armação, e o traspasso da bem conhecida loja da esquina do Livramento, n. 1, optima para qualquer estabelecimento, pela sua melhor posição: trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

= Vende-se um terreno, ou sitio, muito perto desta praça, com mais de 100 palmos de frente, e 400 de fundo, com porto para embarque e desembarque, com 2 casas, uma dellas com 2 salas, 5 quartos e cozinha fóra, e a outra com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, estribaria para 2 cavallos, um terrado, portão de ferro, murado na frente e cercado em roda, além de outras bemfeitorias, por modico preço: na rua Nova, loja n. 58.

Attenção!

Na rua da Cadeia, loja n. 50, de Cunha & Amorim, ainda ha para vender o formidavel rapé princeza de Lisboa, já bem conhecido dos freguezes, pelo baratissimo preço de 3$000 rs. cada bote; dito de Paulo Cordeiro, do Rio-de-Janeiro, a 1$400 rs. o bote. Os tomantes, que gostão do bom e barato, venhão a esta loja, que serão bem servidos.

— Vende-se uma bomba de páo, que esgota agoa com muita presteza, propria para alguma cacimba, ou embarcação, ou para outro qualquer estabelecimento, em que se queira usar della: a tratar com José Pereira, na sua venda, na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

= Vende-se um alambique e serpentina; 2 pipas, que servirão de ago'ardente; barris; 2 pesos de duas arrobas cada um; na Soledade, estrada de João-Ferreira, n. 19.

-- Vende-se um preto de nação, de bonita figura, sem vicios nem achaques, vende-se para comprar uma preta; e tambem se troca, sendo a preta de bonita figura, e que não tenha vicios: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Continúa a estar a venda o bello sitio dos Afogados, que foi do fallecido Joaquim Ignacio Correia de Britto, e cuja optima casa e mais proporções são de todos bem sabidas; quem, pois, o pretender, dirija-se a rua do Queimado, loja da casa n. 17, que ahi encontrará com quem deve tratar.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua da Moeda, armazem n. 15.

Farinha SSF,

da muito acreditada fabrica de Molino Strazig, sendo a ultima chegada a este mercado, em pequenas e grandes porções: a tratar com J. J. Tasso Junior.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Mathens Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se carne do sertão, muito gorda e nova, por ter trazido 10 dias de viagem do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

-- Vende-se um relogio de prata; um dito de ouro, com muito pouco uso, e bons reguladores, e horizontaes; uma corrente de ouro para os mesmos; tudo por modico preço: na rua do Vigario, armazem n. 8.

Voltarete.

Na esquina da rua do Collegio, loja n. 5, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se cartas francezas, finas, entre-finas e ordinarias; ditas portuguezas; todas por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma parda de bonita figura, de 17 annos, boa engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, cose, entende de fazer lavarinto, não tem vicio de qualidade alguma, o que se afiança; bem como se vende junto com um filho, tambem pardinho, de anno e meio, muito bonitinho: na rua do Crespo, n. 12.

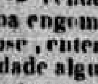

Vende-se um cavallo pequeno, muito manso, com bons andares e proprio para senhora; na rua de Domingos-Pires, n. 12.

— Vendem-se duas ricas redes, do mais moderno gosto, que teem apparecido; na rua do Queimado, n. 57.

O BOM VINHO DO PORTO.

Ha na rua do Trapiche, n. 40, tanto em cascos com engarrafado; tambem ha outros vinhos de optima qualidade.

ADMIRAVEIS

NAVALHAS DE AÇO DA CHINA.

Teem a vantagem de cortar o cabello sem offensa da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B.— He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medicocirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya.

Vendem-se lenços de seda da India, a 1$440 rs.; riscadinhos francezes, de bonitos padrões, para vestidos de senhora, de cores finas, a 240 rs. o covado; cortes de cassa-chitas, de ricos padrões e de cores muito fixas, com 7 varas, a 3$ rs. o corte; chitas largas francezas, padrões muito modernos e de tintas muito finas, a 320 rs. o covado; cortes de meias casimiras, de superiores padrões e de uma duração superior a casimira, a 2$400 rs. o corte; ricos chales de lãa e seda, muito modernos, a 3$, 3$500 e 4$000 rs.; cassas finas, o mais rico possivel, de cores fixas e de ricos padrões, a 5$200 rs. o corte, panno preto e de todas as cores e qualidades; bretanha e esguião de puro linho; chales e mantas de seda e crepe; assim como um completo sortimento de fazendas finas; tudo por preço tão em conta, que he impossivel a vista da fazenda o comprador deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, loja n. 29.

= Vendem-se espadas prateadas, para officiaes superiores e subalternos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

= Vende-se uma preta de muito boa figura, com uma filha de 6 annos, propria para o campo; na rua Nova, n. 65.

-- No Forte-do-Matto, estaleiro de Manoel de Souza Conto, ha um bonito e bem construido bote, pintado, croque, e os competentes remos, etc; ajusta-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

=Vende-se uma prensa de imprimir sellos, boa para uma administração, ou casa de negocio, por ter a commodidade de poder mudar os sellos; uma porção de azogue; uma porção de assido muriatico, para os latoeiros: na travessa da Concordia, n. 13, atrás da torre do Carmo.

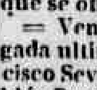

Continuão-se a vender chapeos finos de castor; panno de algodão, para saccos: na rua da Alfandega-Velha, n. 5, casa de João Stewart.

-- Vende-se uma grande casa no Monteiro, a margem do Capibaribe, com duas salas na frente, 5 quartos, sala e ante-sala atrás, cozinha, quarto para escravos, quintal murado e outro aberto até o rio, pelo preço, que se offerecer; na rua Direita, n. 67.

= Vende-se cal virgem, em caixas e barricas, chegada ultimamente de Lisboa; no escriptorio de Francisco Severianno Rabello & Filho, no largo da Assembléa Provincial.

-- Vende-se um mulatinho, proprio para criado, de 12 a 14 annos; na rua da Gloria, n. 59.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Meios bilhetes da sexta loteria a beneficio do hospital da Santa Casa da Misericordia, vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes da Cunha Silva.

= Vendem-se 3 pretos, sendo um delles bom canoeiro de barcaça e que governa, de 20 a 22 annos; 5 negrinhas, de 14 a 16 annos; uma preta de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, e he perfeita lavadeira, tanto de sabão como de varrella; 2 moleques de lindas figuras, proprios para todo o serviço, de 10 a 11 annos: na rua estreita do Rozario, n. 19, segundo andar.

-- Vende se farinha de trigo da marca SSSF, de raminho: no caes da Alfandega, armazem do Bacelar, a tratar com Manoel da Silva Santos.

= Vendem-se charutos regalia, em caixas e a retalho, os mais superiores, que teem apparecido neste mercado, chegados ultimamente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte; ditos feitos no paiz, de superior qualidade; fumo em rama, de primeira e segunda qualidade, tanto em porção como a retalho, por preço muito commodo: na fabrica nova da rua Direita, defronte da travessa da Penha.

— Vende-se uma optima escrava, boa cozinheira e lavadeira, tanto de sabão como de varrella, sem vicio algum; a qual foi tomada em uma divida: na rua do Crespo, loja n. 2, da viuva de Affonso & Companhia, ou no Aterro-da-Boa-Vista, n. 78.

— Vendem-se Lições de grammatica ingleza, recopiladas e coordenadas pelo bacharel Vicente Pereira do Rego, professor da lingoa ingleza no lyceo desta cidade, para uso de seus discipulos. Preço 4$000 rs., em meia encadernação; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

--Vende-se um tanque novo, que serve, ha um anno, feito de madeira amarella escolhida, gateado todo de sicupira, sem costura, que precise calafeto, o qual se acha servindo de deposito de agoa, e he proprio para qualquer engenho, para guardar mel; pois calcula-se levar 400 a 500 cargas: o vendedor se obriga a manda-lo levantar em qualquer parte, que o comprador quizer, por preço commodo. A tratar na rua da Concordia, atrás do Carmo-Velho, n. 26.

= Vendem-se 5 pretas, de 14 a 20 annos, com habilidades; 3 ditas do serviço de campo; uma parda, de boa figura, de 16 annos; 2 elegantes moleques, um de 12 e o outro de 17 annos, com principios de cozinha; 3 pretos para todo o serviço, entre elles um, que he canoeiro e oleiro: no pateo da Matriz, n. 4.

=Vende-se uma boa ama de casa, que engomma bem, cose e cozinha; na rua do Livramento, n. 22, primeiro andar.

— Vende-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, um grande sortimento de oculos de armação, para todas as vistas curtas e cansadas, a 640 rs., e finos, a 800 rs.

-- Vendem-se, por preço commodo, os seguintes escravos, chegados ultimamente do Aracaty: 6 pardas, que cosem, engommão e lavão; 8 pretas, sendo 4 de nação, que cozinhão, cosem e lavão; 6 pretos, proprios para o serviço de campo; uma pardo, de 16 annos: na rua da Cruz, armazem n. 51.

=Vende se uma preta, de 18 annos; um preto, proprio para o serviço de campo: na rua da Praia, armazem de carne, n. 10.

= Vende-se uma negrinha, de 14 annos, recolhida, que cose, e faz lavarinto; 3 escravas moças, de boas figuras, uma das quaes cose, faz renda, e o mais serviço de uma casa; uma dita, por 280$000 rs., que cozinha, lava e he quitandeira; 4 escravos moços, bons para o trabalho de campo; um preto, de maior idade, por 220$ rs., bom para o trabalho de um sitio: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

=Vende-se um lindo mulatinho, de 6 annos, sem achaques e muito robusto; um preto sem vicios nem achaques, que he pescador, canoeiro e carreiro; uma vidraça, que serve para vender bolinhos e fazendas, mui bem feita, de amarello e com vidros; tudo por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vitsa, fabrica de licores, n. 26.

Vantagens para os proprietarios e mestres de pedreiros.

Na olaria da rua da Gloria, aonde foi restilação, por detrás do sobrado n. 59, vende-se, mais barato do que em outra qualquer parte, por não continuar mais a trabalhar, o seguinte: telhas, ditas trincadas, tijolos de ladrilho, ditos de cacimba, de 6 a 7 palmos; 3 a 4 canoas de metralha; assim como todos os pertences da mesma, em muito bom estado, por terem trabalhado muito pouco tempo: a tratar na mesma olaria, ou na rua da Concordia, sobrado n. 5, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

O bazar da rua do Crespo, loja n. 5, ao pé do arco de S.-Antonio,

modernamente sortido para a festa. Este importante estabelecimento de varias e bellas fazendas, de gostos inteiramente novos, offerece a consideração dos concurrentes de entre as mais notaveis as seguintes:

Alpaca, para jaquetas e sobre-casacas, a melhor, o covado, a	1$600
Chaly de lãa e seda, riquissimos vestidos, o covado, a	8$000
Casimiras bremenses, o covado a	$600
Brins de puro linho, ricos, estampados, a vara a.	1$120
Riscados parisienses, riquissimos, para vestidos, o covado, a	$280
Ditos francezes, para jaquetas e sobre-casacas, a fresca, o covado, a	$280
Chales de lãa cobertos de seda em ricos lavrores, a	6$500
Lenços igualmente cobertos a seda com franja, a	1$440
Mantas a la-moda, de seda, listradas a setim a .	15$000
Chales de garça tecidos a seda, a	3$520
Lindezas e louçainhas, o covado, a	$240
Cassa-chitas, padrões novos, o covado, a . . .	$320
Merinóes, os mais superiores, o covado, a 4$500 e	5$000

Farelo novo,

em saccas grandes, vende-se no armazem do Bacelar, confronte a escadinha da alfandega, e em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

--Vende-se potassa da Russia, pelo muito modico preço de 160 rs. a libra; cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio: no armazem da rua do Trapiche n. 17.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento achão-se a venda as cautelas da loteria a favor das obras da matriz da cidade da Victoria, da qual andarão as rodas no dia 26 do corrente mez: os preços das cautelas são os do costume.

Aos Srs. proprietarios de engenhos.

Vendem-se taixas de ferro coado, moendas de canna para agoa, ou animaes, rodas dentadas, crivos, boccas de fornalhas, e mais objectos necessarios para engenho, por preço commodo; na fundição de ferro, de Mc Callum & Companhia, na rua do Brum, no Recife, ns. 6, 8 e 10.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um rico sortimento de castiçaes de finissima casquinha, com suas competentes lanternas, de gostos os mais modernos, que teem apparecido, pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$ rs. cada par.

Escravos Fugidos

-- Offerece-se a gratificação de 100$000 rs. a quem capturar, ou descobrir o escravo pardo escuro, de nome Benedicto, cheio do corpo, pouca barba; representa 30 annos, pouco mais ou menos; he muito esperto e bastante capadocio; e julga-se, que por onde se achar se inculcará por livre, e mesmo terá mudado o nome; era marinheiro, e entende de pescador; fugio de bordo do brigue *Castro-Primeiro*, no dia 13 de setembro. Este escravo pertence ao Sr. Antonio Dias de Souza Castro, do Rio-de-Janeiro. Quem o capturar, reconhecendo-se ser o proprio, receberá a gratificação acima, na rua da Cadeia, n. 45, em casa de Amorim Irmãos. Pede-se igualmente a todas as autoridades policiaes todo o escrupulo no exame de qualquer escravo capturado, certa de que se lhe ficará por tudo summamente agradecido.

— Fugio, no dia 21 do corrente, pelas 10 horas da noite, um pardo, de nome Fideles, já velho; representa ter 50 a 60 annos, baixo, grosso do corpo, pernas, braços e mãos curtas e grossas, cabeça grande, cara descarnada, queixo de rabeca, olhos pequenos, fundos e vermelhos, beiços finos, nariz chato, com falta de alguns dentes, bastante largo dos peitos, quebrado das verilhas, falla baixa e mansa; he sertanejo do Icó; andar descansado, cabello carapinhado e torsido como de negro, barbado; levou camisa nova de riscado azul, de algodão trançado, com listras brancas, chapeo de pello. Este pardo já fez uma fugida, com outro escravo, e foi pegado a diante de Iguarassú 7 legoas; he de suppor, que tenha seguido o mesmo destino. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendão e levem a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19, que serão recompensados. Adverte-se, que elle levou mais um surrão de couro, aonde conduz roupa.

= Fugio, na madrugada do dia 24 do corrente, do sobrado, em que mora José da Fonseca Silva, do terceiro andar, e por uma corda, o preto crioulo, de nome Cyprianno, alto, cheio do corpo, côr preta, rosto comprido; cujo escravo estava para se vender na dita casa, por ordem de seu senhor Paulino da Silva Mindelo: quem o pegar, leve ao dito Sr., ou na rua Direita, n. 3, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 5 de agosto do anno proximo passado, uma escrava, de nome Marcellina, de nação Cabinda, bastante alta, de 35 a 40 annos, pés bastante grandes, mal enjorcada de corpo, cara comprida, com o buraco do brinco rasgado de uma orelha; costuma a beber e quando bebe he muito regrista; tem os pés mal feitos e atornozados, com todos os dentes, porém alguns podres, e banzeira do corpo: quem a pegar, ou della der noticia, será bem recompensado, na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846.

MUTILADO